



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23411.003748/2015-12

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 183, de 10 de setembro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.003748/2015-12.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15 de outubro de 2015.

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de Controle e Processos Industriais – Eletromecânica, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação **poderá** ser dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos, Decreto n.º 7.746/2012.
- 1.1. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 1.2. **A SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS PODERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA.**



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (se houver IRP) *

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.
 - 2.1. São participantes os seguintes órgãos
 - 2.2. **Organização Militar: 20º Batalhão de Infantaria Curitiba UASG 160211**

SEÇÃO III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.4. **ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Minuta Ata de Registro de Preços.**
 - 4.5. **ANEXO V - PROJETO CORPOS DE PROVA PARA ENSAIO DE TRAÇÃO CORTADOS A LASER - ITEM 103**

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 438.941,15. (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
- 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2015 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 6.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 6.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 6.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.telemaco@ifpr.edu.br**
- 7.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- 7.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.telemaco@ifpr.edu.br**
9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

10. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
11. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 12.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 12.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS TELÊMACO BORBA.
- 12.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

27/2015



- 12.5.1.** O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 12.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 12.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 12.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 12.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 12.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 12.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 12.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 12.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 12.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 12.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 12.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 12.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 12.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 12.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- 12.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 12.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 12.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 12.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 12.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 12.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 12.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 12.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 12.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.** O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 17.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.

27/2015



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



18. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
20. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
21. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
24. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
26. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
27. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
28. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

29. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 29.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 29.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram

27/2015



na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 29.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 29.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 29.5. **Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.**
- 29.6. **Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.**

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

30. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

31. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 31.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 31.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 31.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

- 31.4.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 32.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 33.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 33.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – TELÊMACO BORBA, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rodovia PR 160 KM 19,5 – JARDIM BANDEIRANTES – TELÊMACO BORBA – CEP: 84.269-090.**
- 34.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 35.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 36.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 37.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 37.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 37.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 37.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

27/2015



- 37.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 37.5.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 37.5.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 37.5.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 37.5.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 37.5.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 37.5.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 37.5.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 37.5.7.** Estudos setoriais;
 - 37.5.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 37.5.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 37.5.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 37.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 37.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 37.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 37.9.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 38.** A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo



ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União.

- 39.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 40, 41 e 43** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 36**.
- 39.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico **compras.telemaco@ifpr.edu.br**.
- 39.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 40.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 40.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 41.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 41.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 41.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 41.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 41.4.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 41.5.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais
- 42.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 42.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 43.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 43.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 43.2. Declaração de Concordância (anexo IV).**



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



44. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
45. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 45.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – TELÊMACO BORBA, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço Rodovia PR 160 KM 19,5 – jardim Bandeirantes – Telêmaco Borba, CEP: 84.269-090.
- 45.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 45.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 45.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 45.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 45.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 45.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 45.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 45.8.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 45.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 45.9. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
46. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
47. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

48. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 48.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 48.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 48.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
49. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**
50. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
51. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
52. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**
53. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

54. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 54.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 54.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 54.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
55. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



56. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
57. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
58. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
59. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
61. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
62. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
63. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
64. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

65. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 65.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
66. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
67. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
68. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
69. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

70. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

71. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
72. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA CAMPUS IFPR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

73. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
74. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Reitoria Ed. Asa	Rua Voluntária da Pátria, 475 - 20º andar – Sala 2003 a 2010 Centro. CEP: 80020-926 - Curitiba/PR
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140 - Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP:

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleba Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP: 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP: 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ENDEREÇO ENTREGA ÓRGÃO PARTICIPANTE:	
Ministério da Defesa: Exército Brasileiro CMS - 5ª RM/DE 20º Batalhão de Infantaria Blindado	Avenida Erasto Gaertner, nº 598 Bacacheri - CEP: 82510-160 Tel: 041 - 3357 - 2007 PABX - 041 - 3256 - 9178 (SALC) E-mail: cpl20bib@gmail.com Curitiba - Paraná

SEÇÃO XXIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

75. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
76. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
77. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
78. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
79. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
80. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
81. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

82. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
83. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
84. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
85. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
86. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

27/2015



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



87. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
88. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
89. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
90. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
91. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
92. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
93. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

94. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
95. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
96. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI - DA FORMA DE PAGAMENTO.
97. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
98. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
99. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
100. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
101. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

102. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

27/2015



103. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
104. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
105. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
106. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
107. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

108. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 108.1. A pedido, quando:
 - 108.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 108.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 108.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
 - 108.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 108.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 108.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 108.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- 108.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 108.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 109.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 110.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 110.1.** Por decurso do prazo de vigência;
 - 110.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

- 111.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
- 112.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a.** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b.** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c.** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d.** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
 - e.** – cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 113.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 113.1.** A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- 113.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 114.** É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 115.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 116.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 117.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 118.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 119.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 120.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 121.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

- 122.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Marcelo Assis de Almeida
Pregoeiro
Portaria nº 183 de 10 de setembro de 2015.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento Controle e Processos Industriais – Eletromecânica, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2015, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais de Consumo para os Laboratórios de Eletromecânica e atender as atividades Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Item” cada item/produtos/equipamentos, a serem fornecido pela empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento será “Menor Preço por Item”**, conforme tabela I que segue.
- 3.3. Os itens terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.4. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 3.5. **Não serão aceitos valores acima do estimado pela Administração.**
- 3.6. Finda a disputa, a aceitação será por item.
- 3.7. **Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo

27/2015



ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. **Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007,** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 3.8. Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. . As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Denominação	Especificação	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)	QUANTIDADE TOTAL
1	ACENDEADOR DE MAÇARICO	ACENDEADOR PARA MAÇARICO FABRICADO EM AÇO, CAPAZ DE ACENDER QUALQUER GÁS INFLAMÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO. ACENDEADOR DO TIPO CONCHA. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 11,32	R\$ 328,28	29
2	ACETONA 1 LITRO	ACETONA FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CO; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, DENSIDADE A 20/4 ̈ CELSIUS 0,7900 A 0,7930, TEOR MÁXIMO ACIDEZ 0,002, TEOR MÁXIMO ÁGUA 0,40, PUREZA MÍNIMA 99,50, EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAS 67-64-1	R\$ 20,88	R\$ 41,76	2
3	ÁCIDO SULFÚRICO 1000 ML	ÁCIDO SULFÚRICO H ₂ SO ₄ PA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO A LEITOSO, CONCENTRAÇÃO 95 A 98, DENSIDADE 1,84 A 20º CELSIUS, CAS: 7664-93-9 , APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML.	R\$ 66,54	R\$ 133,08	2
4	AÇO INOX AISI 304 QUADRADO 38,1 MM (1.1/2 POLEGADAS) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	AÇO INOX AISI 304 QUADRADO 38,1 MM (1.1/2 POLEGADAS) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	R\$ 17,60	R\$ 704,00	40
5	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 12,7MM (1/2 POLEGADA), TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 12,7MM (1/2 POLEGADA), TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 15,49	R\$ 774,50	50

27/2015



6	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 3,97MM,(5/32 POLEGADAS) TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 3,97MM,(5/32 POLEGADAS) TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 19,90	R\$ 995,00	50
7	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 6,35MM (1/4 POLEGADAS), TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 6,35MM (1/4 POLEGADAS), TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 16,00	R\$ 800,00	50
8	AÇO SAE 1008/1010 FF EM CHAPA MSG 11, 3,00MM (13/32 POLEGADAS), 2X1M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO SAE 1008/1010 FF EM CHAPA MSG 11, 3,00MM (13/32 POLEGADAS), 2X1M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 3,18	R\$ 159,00	50
9	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (12,7 X 4,76MM) (1/2 X 3/16 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (12,7 X 4,76MM) (1/2 X 3/16 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 4,16	R\$ 208,00	50
10	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (12,7 X 6,35MM) (1/2 X 1/4POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (12,7 X 6,35MM) (1/2 X 1/4POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 5,23	R\$ 261,50	50
11	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (25,4 X 3,18MM) 1 X 1/8 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (25,4 X 3,18MM) 1 X 1/8 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 4,75	R\$ 237,50	50
12	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (50,8 X 25,4MM) (2 X 1 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (50,8 X 25,4MM) (2 X 1 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	R\$ 4,12	R\$ 206,00	50
13	ÁLCOOL ETÍLICO 99,8% 1000 ML	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) 99,8% P.A. ANIDRO - 1000 ML , ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA. CAS 64-17-5	R\$ 35,31	R\$ 70,62	2
14	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (2-PROPANOL)	2-PROPANOL OU ISOPROPANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₇ OH, PESO MOLECULAR 60,10 G, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0	R\$ 25,33	R\$ 50,66	2
15	ÁLCOOL METÍLICO - 1000 ML	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	R\$ 15,62	R\$ 31,24	2



16	ALICATE DE PRESSAO 10"	ALICATE DE PRESSÃO, 10", COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, AJUSTE ROSQUEÁVEL DE ABERTURA DO BICO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CROMO VANÁDIO	R\$ 31,65	R\$ 696,30	22
17	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U EM AÇO CROMO VANÁDIO	ALICATE DE PRESSÃO PROFISSIONAL 9" OU 10", COM BICO NO FORMATO U, IDEAL PARA SOLDAR VIGAS, PERFIS EM "I", BARRAS E TUBOS. PERMITE SEGURAR PEÇAS COM FORMA IRREGULAR, CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. MATERIAL : AÇO CROMO VANÁDIO. MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO. GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 84,30	R\$ 337,20	4
18	ALICATE PARA TERMINAL	ALICATE PARA TERMINAL MOLEX, EXCON E SIMILARES (HT236U/HY301U).	R\$ 146,18	R\$ 1.023,26	7
19	ALICATE TORQUES COM ROLDANA	ALICATE TORQUES PARA MOSAICO - TORQUÊS COM ROLDANAS EM TUNGSTÊNIO COM RECOBRIMENTO EM TITÂNIO. ALICATE COM CORPO EM AÇO E CABO REVESTIDO (PVC/SILICONE/BORRACHA) ABERTURA COMANDADA POR MOLA. BATENTE PARA LIMITAR O FECHAMENTO. INDICADO PARA CORTE : PASTILHAS DE VIDRO, PASTILHAS CERÂMICAS, AZULEJOS E VIDROS, TANTO PARA CORTE RETO COMO CORTE CURVO. MEDIDAS MÍNIMAS: L (MM): 215 - L (POL): 8 - FOLGA (MM): 2 - CORTE: 22 - PESO (G): 350. ELEVADA DUREZA E GRANDE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. APRESENTA QUALIDADES COMO DUREZA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	R\$ 110,33	R\$ 1.323,96	12
20	ALICATE UNIVERSAL 8"	ALICATE UNIVERSAL 8": TIPO VDE H, AÇO CROMO VANÁDIO, COM O CABO ISOLADO 1000V, EMPENHADURA EM PVC E BORRACHA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ESPESSURA, E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 28,85	R\$ 375,05	13
21	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 250 ML	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 250 ML COM GATILHO, BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL, CORPO METÁLICO PINTADO.	R\$ 22,07	R\$ 308,98	14
22	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 500 ML	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 500 ML COM GATILHO, BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL, CORPO METÁLICO PINTADO.	R\$ 25,93	R\$ 129,65	5
23	ALUMÍNIO AA 1200 H14 EM CHAPA 3,00MM, 2X1M	ALUMÍNIO AA 1200 H14 EM CHAPA 3,00MM, 2X1M	R\$ 14,00	R\$ 700,00	50
24	ALUMÍNIO AA 5052 H34 EM CHAPA 3,18MM, 2X1M	ALUMÍNIO AA 5052 H34 EM CHAPA 3,18MM, 2X1M	R\$ 14,00	R\$ 700,00	50
25	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (120 X 80 X 31,75MM)	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (120 X 80 X 31,75MM)	R\$ 15,42	R\$ 771,00	50
26	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (120 X 80X 12,70MM)	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (120 X 80X 12,70MM)	R\$ 15,52	R\$ 776,00	50
27	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (122 X 90 X 31,75MM)	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (122 X 90 X 31,75MM)	R\$ 15,47	R\$ 773,50	50

27/2015



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



28	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (310 X 310 X 38,1MM)	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (310 X 310 X 38,1MM)	R\$ 15,17	R\$ 758,50	50
29	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (310 X 310 X 50,8MM)	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (310 X 310 X 50,8MM)	R\$ 15,90	R\$ 795,00	50
30	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (320 X 335 X 38,1MM)	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (320 X 335 X 38,1MM)	R\$ 15,08	R\$ 754,00	50
31	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM CHAPA 3,00MM, 2X1M	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM CHAPA 3,00MM, 2X1M	R\$ 19,99	R\$ 999,50	50
32	ALUMÍNIO AA 6063 T5 EM BARRA RETANGULAR (12,7 X 63,5MM), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	ALUMÍNIO AA 6063 T5 EM BARRA RETANGULAR (12,7 X 63,5MM), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 16,20	R\$ 810,00	50
33	ALUMÍNIO AA 6063 T5 EM BARRA RETANGULAR (25,4 X 4,76MM), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	ALUMÍNIO AA 6063 T5 EM BARRA RETANGULAR (25,4 X 4,76MM), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 14,00	R\$ 700,00	50
34	ALUMÍNIO AA 6351 T6 REDONDO DE 19,05MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	ALUMÍNIO AA 6351 T6 REDONDO DE 19,05MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 15,99	R\$ 799,50	50
35	ALUMÍNIO AA 6351 T6 REDONDO DE 34,92MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	ALUMÍNIO AA 6351 T6 REDONDO DE 34,92MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 15,99	R\$ 799,50	50
36	ALUMÍNIO AA 7075 T651 QUADRADO DE 20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	ALUMÍNIO AA 7075 T651 QUADRADO DE 20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 21,49	R\$ 1.074,50	50
37	ARAME ELETRODO PARA SOLDAGEM 1,2 MM 18 KG	ARAME ELETRODO PARA SOLDAGEM MIG/MAG DE 1,2 MM DE DIÂMETRO, 18 KG	R\$ 180,11	R\$ 900,55	5
38	ARCO DE SERRA MANUAL 12"	ARCO DE SERRA MANUAL 12", COM LÂMINA ,MATERIAL METÁLICO, CABO DE EMPUNHADURA ANATÔMICO , MATERIAL PLÁSTICO.	R\$ 36,18	R\$ 542,70	15
39	BARRA CHATA DE AÇO 1" X 3" SAE 1020	BARRA CHATA DE AÇO 1" X 3" SAE 1020, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 446,10	R\$ 11.152,50	25
40	BARRA CHATA DE AÇO 3/16" X 2" SAE 1020	BARRA CHATA DE AÇO 3/16" X 2" SAE 1020, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 50,02	R\$ 4.001,60	80
41	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 4" ASTM 6351	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 4" ASTM 6351, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 1.450,53	R\$ 23.208,48	16
42	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1" X 3" ASTM 6351	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1" X 3" ASTM 6351, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 720,67	R\$ 12.251,39	17
43	BARRA DE ALUMÍNIO SEÇÃO REDONDA 1" X 1 M	BARRA DE ALUMÍNIO SEÇÃO REDONDA 1" X 1 M	R\$ 63,89	R\$ 638,90	10
44	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 1 1/2" SAE 1020	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 1 1/2" SAE 1020, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 354,78	R\$ 7.450,38	21
45	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 1" SAE 1020	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 1" SAE 1020, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 150,60	R\$ 3.765,00	25
46	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 2" SAE 1020	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 2" SAE 1020, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 641,12	R\$ 10.899,04	17
47	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1 1/2" ASTM 6351	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1 1/2" ASTM 6351, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 426,63	R\$ 4.692,93	11
48	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1" ASTM 6351	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1" ASTM 6351, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	12

27/2015



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



49	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1/2" ASTM 6351	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 2" ASTM 6351, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 49,13	R\$ 589,56	12
50	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 2" ASTM 6351	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 2" ASTM 6351, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 762,80	R\$ 9.153,60	12
51	BARRAS DE AÇO SAE 1020 E 1045 DIÂMETROS 3/4"	BARRAS DE AÇO SAE 1020 E 1045, DIÂMETROS 3/4". QUANTIDADE 20 METROS DE COMPRIMENTO DE CADA AÇO (BARRAS FORNECIDAS COM 2M DE COMPRIMENTO).	R\$ 503,14	R\$ 503,14	1
52	BATERIA CR2032 (3 V) LÍCIO	BATERIA CR2032 (3 V) LÍCIO.	R\$ 5,38	R\$ 53,80	10
53	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA.	R\$ 3,43	R\$ 34,30	10
54	BORNE B07	BORNE B07 FÊMEA PARA PINO BANANA, FURO 4 MM, PARA PAINEL, COR VERMELHA.	R\$ 3,97	R\$ 1.032,20	260
55	BORNE B07	BORNE B07 FÊMEA PARA PINO BANANA, FURO 4 MM, PARA PAINEL, COR AZUL.	R\$ 4,00	R\$ 940,00	235
56	BORNE B07	BORNE B07 FÊMEA PARA PINO BANANA, FURO 4 MM, PARA PAINEL, COR VERDE.	R\$ 3,97	R\$ 853,55	215
57	BORNE DE PASSAGEM 2,5MM, COR VERDE/AMARELO.	BORNE DE PASSAGEM 2,5MM, COR VERDE/AMARELO. ADEQUADO PARA CONEXÃO DE CABOS 2,5MM (24A) EM QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS. TENSÃO NOMINAL MÍNIMA 690VCA. FIXAÇÃO EM TRILHO DIN3. GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	R\$ 3,81	R\$ 762,00	200
58	BORNE DE PASSAGEM 2,5MM, COR AZUL (NEUTRO).	BORNE DE PASSAGEM 2,5MM, COR AZUL (NEUTRO). ADEQUADO PARA CONEXÃO DE CABOS 2,5MM (24A) EM QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS. TENSÃO NOMINAL MÍNIMA 690VCA. FIXAÇÃO EM TRILHO DIN3. GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	R\$ 1,23	R\$ 246,00	200
59	BORNE DE PASSAGEM 6,0MM, COR CINZA.	BORNE DE PASSAGEM 6,0MM, COR CINZA. ADEQUADO PARA CONEXÃO DE CABOS 6,0MM (41A) EM QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS. TENSÃO NOMINAL MÍNIMA 690VCA. FIXAÇÃO EM TRILHO DIN3. GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	R\$ 2,43	R\$ 243,00	100
60	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA AZUL 4MM.	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA AZUL 4MM.	R\$ 1,89	R\$ 378,00	200
61	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA PRETO 4MM	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA PRETO 4MM	R\$ 2,10	R\$ 420,00	200
62	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERDE 4MM	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERDE 4MM	R\$ 1,85	R\$ 370,00	200
63	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERMELHO 4MM	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERMELHO 4MM	R\$ 1,90	R\$ 380,00	200
64	BROCA HSS 13,5 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 13,5 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 80,83	R\$ 1.131,62	14
65	BROCA HSS 14,5 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 14,5 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 103,60	R\$ 1.243,20	12
66	BROCA HSS 15 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 15 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 117,57	R\$ 1.645,98	14
67	BROCA HSS 15,5 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 15,5 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 136,99	R\$ 958,93	7
68	BROCA HSS 16 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 16 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 145,91	R\$ 1.313,19	9
69	BROCA HSS 17 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 17 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 142,60	R\$ 998,20	7
70	BROCA HSS 17,5 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 17,5 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 156,21	R\$ 1.093,47	7

27/2015



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



71	BROCA HSS 19,5 MM	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 19,5 MM, HASTE CILÍNDRICA, PADRÃO DIN 338.	R\$ 216,28	R\$ 1.513,96	7
72	BROCA HSS 20 MM HASTE CÔNICA	BROCA AÇO RÁPIDO 20 MM HASTE CÔNICA PADRÃO DIN345 E DIN 228 B. CONE MORSE 2.	R\$ 78,06	R\$ 546,42	7
73	BROCA HSS 21 MM HASTE CÔNICA	BROCA AÇO RÁPIDO 21 MM HASTE CÔNICA PADRÃO DIN345 E DIN 228 B. CONE MORSE 2.	R\$ 86,07	R\$ 602,49	7
74	BROCA HSS 22 MM HASTE CÔNICA	BROCA AÇO RÁPIDO 22 MM HASTE CÔNICA PADRÃO DIN345 E DIN 228 B. CONE MORSE 2.	R\$ 93,95	R\$ 657,65	7
75	BROCA HSS 23 MM HASTE CÔNICA	BROCA AÇO RÁPIDO 23 MM HASTE CÔNICA PADRÃO DIN345 E DIN 228 B. CONE MORSE 2.	R\$ 94,87	R\$ 664,09	7
76	BROCA HSS 24 MM HASTE CÔNICA	BROCA AÇO RÁPIDO 24 MM HASTE CÔNICA PADRÃO DIN345 E DIN 228 B. CONE MORSE 3.	R\$ 111,93	R\$ 783,51	7
77	BROCA HSS 25 MM HASTE CÔNICA	BROCA AÇO RÁPIDO 25 MM HASTE CÔNICA PADRÃO DIN345 E DIN 228 B. CONE MORSE 3.	R\$ 118,73	R\$ 831,11	7
78	BUCHA DE REDUÇÃO CM3 X CM2	BUCHA DE REDUÇÃO FABRICADO EM AÇO CEMENTADO E RETIFICADO. BUCHA PARA ADAPTAÇÃO DE CONE MORSE 3 EXTERNO PARA CONE MORSE 2 INTERNO, CONFORME DIN 228 B.	R\$ 31,52	R\$ 220,64	7
79	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM ²	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA)	R\$ 0,74	R\$ 296,00	400
80	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM ²	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA)	R\$ 1,03	R\$ 412,00	400
81	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM ²	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA)	R\$ 1,51	R\$ 453,00	300
82	CAIXA PLÁSTICA – GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 3	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES Nº 3 PRETA OU AZUL, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE USO SOBREPOSTO, EMBUTIDO OU EM ESTANTE ESPECÍFICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 105 MM, LARGURA: 160 MM E ALTURA: 80 MM. GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 1,02	R\$ 30,60	30
83	CAIXA PLÁSTICA – GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 4	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES Nº 3 PRETA OU AZUL, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE USO SOBREPOSTO, EMBUTIDO OU EM ESTANTE ESPECÍFICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110 MM, LARGURA: 200 MM E ALTURA: 90 MM. GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 2,36	R\$ 47,20	20
84	CAIXA PLÁSTICA – GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 5	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES Nº 3 PRETA OU AZUL, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE USO SOBREPOSTO, EMBUTIDO OU EM ESTANTE ESPECÍFICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 155 MM, LARGURA: 250 MM E ALTURA: 120 MM.	R\$ 2,97	R\$ 59,40	20

27/2015



85	CALIBRE DE ROSCA C/ 52 PÇS.	CALIBRADOR. CALIBRE DE ROSCA COM 52 LÂMINAS. MEDIDAS NO SISTEMA MÉTRICO (60 GRAUS) : 0,25 - 0,3 - 0,35 - 0,4 - 0,45, 0,5 - 0,6 - 0,7 - 0,75, 0,8 - 0,9 - 1,0 - 1,25 - 1,5 - 1,75 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6 . MEDIDAS NO SISTEMA WINTHWORTH (55 GRAUS): 62 G - 60 - 48G - 40 G - 36 G - 32G - 30G - 28G - 26 G - 25 G - 24 G - 22 G - 20 G - 19 G - 18 G - 16 G - 14 G - 13 G - 12 G - 11 G - 10 G - 9 G - 8 G - 7 G - 6G - 5G - 4.4/2G - 4 G.	R\$ 65,31	R\$ 522,48	8
86	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" #1/8" AÇO ASTM A36	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" #1/8" AÇO ASTM A36, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 13,70	R\$ 904,20	66
87	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 2" #3/16" AÇO ASTM A36	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 2" #3/16" AÇO ASTM A36, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 89,54	R\$ 2.238,50	25
88	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4" #1/8" AÇO ASTM A36	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4" #1/8" AÇO ASTM A36, COM COMPRIMENTO DE 6 M.	R\$ 22,12	R\$ 1.327,20	60
89	CAPACITOR DE POLIÉSTER .022UF/100V	CAPACITOR DE POLIÉSTER .022UF/100V	R\$ 0,08	R\$ 4,00	50
90	CAPACITOR DE POLIÉSTER .033UF/100V	CAPACITOR DE POLIÉSTER .033UF/100V	R\$ 0,26	R\$ 13,00	50
91	CAPACITOR DE POLIÉSTER .047UF/630V	CAPACITOR DE POLIÉSTER .047UF/630V	R\$ 0,14	R\$ 7,00	50
92	CAPACITOR DE POLIÉSTER .22UF/100V	CAPACITOR DE POLIÉSTER .22UF/100V	R\$ 0,19	R\$ 9,50	50
93	CAPACITOR DE POLIÉSTER .33UF/250V	CAPACITOR DE POLIÉSTER .33UF/250V	R\$ 0,27	R\$ 13,50	50
94	CHAPA DE AÇO PARA USINAGEM	AÇO SAE 1020 #11/2". DIMENSÃO 150 MM X 150 MM.	R\$ 40,09	R\$ 4.009,00	100
95	CHAPA DE AÇO PARA USINAGEM	CHAPA DE AÇO PARA USINAGEM, AÇO SAE 1020 # 2". DIMENSÃO 150 MM X 150 MM.	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00	100
96	CHAVE ALAVANCA	CHAVE ALAVANCA 2 POSIÇÕES 5A 250/VAC	R\$ 3,79	R\$ 227,40	60
97	CHAVE FENDA 3/8 X 8"	CHAVE DE FENDA SIMPLES. HASTE EM CROMO VANÁDIO TREFILADO, ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CONTÉM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA PARA MAIOR PRATICIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO. MEDIDA 3/8 X 8".	R\$ 14,53	R\$ 174,36	12
98	CHAVE FENDA 5/16 X 8"	CHAVE DE FENDA SIMPLES. HASTE EM CROMO VANÁDIO TREFILADO, ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CONTÉM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA PARA MAIOR PRATICIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO. MEDIDA 5/16 X 8".	R\$ 10,89	R\$ 294,03	27
99	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"	CHAVE DE FENDA CRUZADA. HASTE EM CROMO VANÁDIO TREFILADO, ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO, CONTÉM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA PARA MAIOR PRATICIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO. MEDIDA 5/16 X 8".	R\$ 11,63	R\$ 197,71	17
100	CHAVE SECCIONADORA	CHAVE SECCIONADORA MANOBRA SEM CARGA - USO: INTERIOR - CLASSE: 15KV - NI 95KV - 400A - 16KA.	R\$ 534,84	R\$ 1.069,68	2
101	CHAVE SECCIONADORA	CHAVE SECCIONADORA MANOBRA COM CARGA COM BASE FUSÍVEL HH - USO: INTERIOR - CLASSE: 15KV - NI 95KV - 400A - 16KA.	R\$ 1.268,60	R\$ 2.537,20	2



102	CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE CORTE E SUPORTES	CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE CORTE E SUPORTES: 12 SUPORTES PARA TORNEAMENTO EXTERNO DIREITO (MTJNR 2020 K16M1) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA ACABAMENTO (TNMG 160404 PF 4215) MAIS 20 INSERTOS DE METAL DURO (TNMG 160408 PM 4325) MAIS 06 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (170.3-852) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. 06 SUPORTES PARA TORNEAMENTO EXTERNO DIREITO (MWLNR 2020 K06) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA ACABAMENTO (WNMG 060404 PF 4315) MAIS 20 INSERTOS DE METAL DURO (WNMG 060408 PM 4325) MAIS 06 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (5322331-06) MAIS 06 CONJUNTOS DE FIXAÇÃO DE REPOSIÇÃO (5431125-011) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. 03 BEDAMES PARA CORTE EXTERNO DIREIRO (RF123G20 2020B) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO LARGURA 3MM (N123G2-0300-0002-CM 1125) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. 03 SUPORTES PARA ROSQUEAMENTO EXTERNO DIREITO (266RFA-2020-16) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA ROSCAS MÉTRICAS (266RG-16VM01A002M 1125) MAIS 03 CALÇOS DE REPOSIÇÃO (5322389-11) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. 03 BARRAS PARA TORNEAMENTO INTERNO ESQUERDO HASTE DIÂMETRO 16MM (A16R-SCLCL 09) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO (CCMT 09T304PM 4325) MAIS 03 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-09) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. 03 BARRAS PARA ROSQUEAMENTO INTERNO DIREITO PARA FURO MÍNIMO DE 12MM (R166.0KF-16-1220-11B) MAIS 10 INSERTOS DE METAL DURO PARA ROSCAS MÉTRICAS (R166.0L-11VM01001 1020) MAIS 03 PARAFUSOS DE REPOSIÇÃO (5513020-03) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO. 04 FRESAS DE TOPO 90 GRAUS DIÂMETRO 20MM COM 2 INSERTOS (R390-020A20-11M) MAIS 30 INSERTOS DE 2 ARESTAS (R390-11T308M-PM 1030) OU OUTRO TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM TERMOS DE GEOMETRIA E CLASSE DE METAL DURO.	R\$ 23.805,57	R\$	23.805,57	1
103	CORPOS DE PROVA PARA ENSAIO DE TRAÇÃO CORTADOS A LASER	CORPOS DE PROVA PARA ENSAIO DE TRAÇÃO, CORTADOS A LASER, CONFORME DESENHO FORNECIDO PELO IFPR CAMPUS CURITIBA, COM 1,5 MM DE ESPESSURA NOS MATERIAIS AÇO CARBONO SAE 1006/1012 (100X), AÇO INOXIDÁVEL (100X) E ALUMÍNIO (100X). COM RUGOSIDADE MÁXIMA DE 3,2ΜM NA ÁREA DE CORTE.	R\$ 1.072,17	R\$	1.072,17	1
104	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML	R\$ 7,60	R\$	304,00	40
105	DIODO ZENER – 1N4729A	DIODO ZENER – 1N4729A	R\$ 0,18	R\$	27,00	150
106	DISCO DE CORTE 115 X 1 X 22,23 MM	DISCO DE CORTE INDICADO PARA CORTES DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 1 X 22,23 MM (4 1/2" X 3/64" X 7/8").	R\$ 3,29	R\$	361,90	110

27/2015



107	DISCO DE CORTE 2 TELAS	DISCO DE CORTE 2 TELAS INDICADO PARA CORTES DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 3 X 22,23 MM (4 1/2" X 1/8" X 7/8").	R\$ 2,64	R\$ 132,00	50
108	DISCO DE DESBASTE 115 X 6,0 X 22,23 MM	DISCO DE DESBASTE INDICADO PARA CORTES DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 6,0 X 22,23 MM (4 1/2" X 1/4" X 7/8").	R\$ 5,84	R\$ 584,00	100
109	DISCO FLAP 7"	DISCO LAMINADO DE LIXAS, DO TIPO FLAP, COM COSTADO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIXAMENTO DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 178 X 22,23 MM (7" X 7/8"). GRANA 60.	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00	100
110	DISCO FLAP DE 4 1/2" X 7/8" GRANA 80 LAMELAR	DISCO FLAP DE 4 1/2" X 7/8" GRANA 80 LAMELAR	R\$ 5,46	R\$ 218,40	40
111	DISCO FLAP DE LIXA 4. 1/2	DISCO FLAP DE LIXA 4. 1/2 POLEGADAS. MEDIDAS 4. 1/2 X 7/8 GRANA 40.	R\$ 10,31	R\$ 103,10	10
112	DISCO FLAP GRANA 60	DISCO LAMINADO DE LIXAS, DO TIPO FLAP, COM COSTADO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIXAMENTO DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 22,23 MM (4 1/2" X 7/8"). GRANA 60.	R\$ 11,45	R\$ 744,25	65
113	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR 20 AMPERES TERMOMAGNÉTICO.	R\$ 22,24	R\$ 667,20	30
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN DE 32 A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 32 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898.	R\$ 7,15	R\$ 357,50	50
115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 4 A 6,3 A	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO, COM FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE NOMINAL 4 A 6,3 A. COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEC/EN 60947-1, DIN VDE 0660 (PARTE 100); IEC/EN 60947-2, DIN VDE 0660 (PARTE 101); IEC/EN 60947-4-1, DIN VDE 0660 (PARTE 102): SIM.	R\$ 120,31	R\$ 1.804,65	15
116	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A DIN 3 KA- FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35 MM; CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1 A 25 MM². TENSÃO NOMINAL: 220/127 V~ E 380/220 V~. CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM BASE NA NORMA NBR NM IEC 60898.	R\$ 57,36	R\$ 1.147,20	20
117	DISPLAY LCD DE CARACTERES	DISPLAY LCD DE CARACTERES 16 COLUNAS, 2 LINHAS, COM BACKLIGHT NA COR VERDE E LETRA PRETA.	R\$ 21,22	R\$ 2.122,00	100



118	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTOS (DPS)	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTOS, DIN, 45 KA, 275 V. APLICAÇÃO: ENTRE (F/N), (F/PE) E (F/PEN); TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA (UC): 275 ~ 350 V; CORRENTE DE DESCARGA NOMINAL (IN) - 15 A 20 APLICAÇÕES (8/20) µS: 20 KA; CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA (IMÁX.) - 2 APLICAÇÕES (8/20) µS: 45 KA; CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA (IIMP.) (10/350) µS: 45 KA; NÍVEL DE PROTEÇÃO (TENSÃO RESIDUAL) EM FUNÇÃO DE IN (UP/URES): 1,5 KV; MÁXIMA ENERGIA DE PULSO (W MÁX.) @ (10/1000) µS: 1280 J; MÁXIMA POTÊNCIA DE DISSIPACÃO (P MÁX.): 1,4 W; TEMPERATURA NOMINAL DE OPERAÇÃO: - 40 °C A + 80 °C; TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: - 40 °C A + 125 °C.	R\$ 51,81	R\$ 1.243,44	24
119	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL (DR)	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TETRAPOLAR. CORRENTE MÁXIMA DE CIRCUITO: 63 A; CORRENTE MÁXIMA DE FUGA: 30 MA. CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 61008-2-1.	R\$ 115,09	R\$ 1.841,44	16
120	ELETRODO REVESTIDO AWS/ASME SFA 5.1 E6013	ELETRODO REVESTIDO AWS/ASME SFA 5.1 E6013 DIÂMETRO 2,5MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 350MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. HOMOLOGAÇÃO DA ABS.	R\$ 13,47	R\$ 1.077,60	80
121	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM 20KG	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM E 6013 3,25MM. CAIXA DE 20KG.	R\$ 326,97	R\$ 11.443,95	35
122	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	ESCOVA CIRCULAR, COM CERDAS EM AÇO CARBONO, APLICÁVEL PARA ESMERIL, NAS DIMENSÕES 6 X 3/4" OU 6 X 1/2". ACOMPANHA BUCHAS DE REDUÇÃO PARA FUROS DE 1/2" E 5/8". GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 17,64	R\$ 299,88	17
123	ESCOVA DE AÇO COM CABO	ESCOVA, MATERIAL DAS CERDAS AÇO, MATERIAL DO CABO MADEIRA.	R\$ 3,20	R\$ 128,00	40
124	ESCOVA DE AÇO PARA FURADEIRA 50 MM COM ENCAIXE DE 6 MM	ESCOVA DE AÇO PARA FURADEIRA 50 MM COM ENCAIXE DE 6 MM	R\$ 10,60	R\$ 159,00	15
125	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 500G	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 40X60, 1,5 MM, 500G	R\$ 56,93	R\$ 2.277,20	40
126	ESTILETE LARGO 18 MM CABO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO	ESTILETE LARGO 18 MM CABO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO. CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE COM TRAVA TIPO ROLDANA E LAMINA DE 18 MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO. INDICADO PARA SERVIÇO PESADO, COMO CORTE DE BORRACHA, COURO, ETC.	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00	100
127	ESTILETE PARA PASPATUR 45°	ESTILETE COM LÂMINA EM ÂNGULO, IDEAL PARA CORTAR CORTAR MATERIAIS RÍGIDOS, MOLDURAS DE QUADROS, TIPO PASPATOUR OU TABULEIROS ARTÍSTICOS EM ÂNGULO DE 45°. A EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS DE REPOSIÇÃO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR OLFA 45º REF. MC 45.	R\$ 281,60	R\$ 563,20	2
128	ESTOPA PARA LIMPEZA	ESTOPA PARA LIMPEZA, FABRICADA EM ALGODÃO, MACIA, ALVEJADA E ISENTAS DE IMPUREZAS (PACOTE COM 1 KG).	R\$ 11,56	R\$ 2.543,20	220
129	FERRO DE SOLDA 40W	FERRO DE SOLDA, 40W, 127V, 60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M.	R\$ 18,47	R\$ 775,74	42

27/2015



130	FERRO DE SOLDA PONTA FINA 60 WATTS	FERRO DE SOLDA PONTA FINA 60 WATTS	R\$ 49,86	R\$ 349,02	7
131	FLANELA BRANCA 40 X 60 CM	FLANELA BRANCA FEITA EM 100% ALGODÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 40 X 60 CM.	R\$ 2,26	R\$ 533,36	236
132	FLUXO PARA SOLDA OXI-ACETILENO LATÃO E BRONZE 250G	FLUXO DE SOLDA. APLICAÇÕES EM SOLDA DE LATÃO E COBRE: SOLDA OXI-ACETILÊNICA COM A UTILIZAÇÃO DE VARETAS DE LATÃO, BRONZE E COBRE. Embalagem com 250 gr	R\$ 15,57	R\$ 202,41	13
133	FRESA DE METAL DURO Ø10MM ESFÉRICA	FRESA TOPO ESFÉRICA DE METAL DURO, 2 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 415,81	R\$ 6.237,15	15
134	FRESA DE METAL DURO Ø12MM ESFÉRICA	FRESA TOPO ESFÉRICA DE METAL DURO, 2 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 548,82	R\$ 9.329,94	17
135	FRESA DE METAL DURO Ø12MM, TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	FRESA TOPO RETO DE METAL DURO, 4 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 190,05	R\$ 3.230,85	17
136	FRESA DE METAL DURO Ø2MM ESFÉRICA	FRESA TOPO ESFÉRICA DE METAL DURO, 2 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA.	R\$ 183,50	R\$ 2.752,50	15
137	FRESA DE METAL DURO Ø4MM ESFÉRICA	FRESA TOPO ESFÉRICA DE METAL DURO, 2 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA.	R\$ 226,00	R\$ 3.390,00	15
138	FRESA DE METAL DURO Ø4MM, TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	FRESA TOPO RETO DE METAL DURO, 4 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 67,42	R\$ 1.146,14	17
139	FRESA DE METAL DURO Ø6MM ESFÉRICA	FRESA TOPO ESFÉRICA DE METAL DURO, 2 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00	20
140	FRESA DE METAL DURO Ø6MM, TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	FRESA TOPO RETO DE METAL DURO, 4 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 77,42	R\$ 1.703,24	22
141	FRESA DE METAL DURO Ø8MM ESFÉRICA	FRESA TOPO ESFÉRICA DE METAL DURO, 2 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 337,03	R\$ 6.740,60	20
142	FRESA DE METAL DURO Ø8MM TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	FRESA TOPO RETO DE METAL DURO, 4 CORTES COM DUREZA MÍNIMA DE 48 HRC, VERSÃO MÉTRICA E DIREITA	R\$ 112,47	R\$ 1.911,99	17
143	FRESA DE TOPO HSS DE 4 ARESTAS C247 10.0MM DE DIÂMETRO	FRESA DE TOPO HSS DE 4 ARESTAS C247 10.0MM DE DIÂMETRO	R\$ 126,69	R\$ 5.574,36	44
144	FRESA DE TOPO HSS DE 4 ARESTAS C247 12.0 MM DE DIÂMETRO	FRESA DE TOPO HSS DE 4 ARESTAS C247 12.0 MM DE DIÂMETRO	R\$ 164,59	R\$ 3.127,21	19
145	FRESA TOPO 3MM	FRESA TOPO 4 CANAIS, HASTE CILÍNDRICA, CORTE E HÉLICE À DIREITA, METAL DURO, PONTA RETA, DIÂMETRO DE 3 MM. CONFORME DIN 844	R\$ 31,10	R\$ 248,80	8
146	FRESA TOPO 5MM	FRESA TOPO 4 CANAIS, HASTE CILÍNDRICA, CORTE E HÉLICE À DIREITA, METAL DURO, PONTA RETA, DIÂMETRO DE 5 MM. CONFORME DIN 844	R\$ 54,92	R\$ 1.427,92	26
147	FRESA TOPO 7MM	FRESA TOPO 4 CANAIS, HASTE CILÍNDRICA, CORTE E HÉLICE À DIREITA, METAL DURO, PONTA RETA, DIÂMETRO DE 7 MM. CONFORME DIN 844	R\$ 91,32	R\$ 547,92	6
148	FRESA TOPO 9MM	FRESA TOPO 4 CANAIS, HASTE CILÍNDRICA, CORTE E HÉLICE À DIREITA, METAL DURO, PONTA RETA, DIÂMETRO DE 9 MM. CONFORME DIN 844	R\$ 134,26	R\$ 537,04	4
149	FUSÍVEL	FUSÍVEL HH 15/17,5KV - 10A - 45X325X360MM - 31,5KA.	R\$ 99,98	R\$ 499,90	5

27/2015



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



150	FUSIVEL DIAZED 16A - D II	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 16 A, TENSÃO NOMINAL 500 VCA, NORMAS TÉCNICAS IEC 269/ NBR 11.841, TAMANHO D II	R\$ 1,97	R\$ 985,00	500
151	FUSIVEL DIAZED 2 A - D II	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO NOMINAL 500 VCA, NORMAS TÉCNICAS IEC 269/ NBR 11.841, TAMANHO D II	R\$ 1,95	R\$ 975,00	500
152	FUSIVEL DIAZED 4 A - D II	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 4 A, TENSÃO NOMINAL 500 VCA, NORMAS TÉCNICAS IEC 269/ NBR 11.841, TAMANHO D II	R\$ 1,95	R\$ 975,00	500
153	FUSIVEL DIAZED 6 A - D II	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL 6 A, TENSÃO NOMINAL 500 VCA, NORMAS TÉCNICAS IEC 269/ NBR 11.841, TAMANHO D II	R\$ 1,96	R\$ 980,00	500
154	GRAXA MULTIUSO 1KG	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO CÁLCIO (EMBALAGEM COM 1KG)	R\$ 17,87	R\$ 357,40	20
155	GRAXA NLGI 2 - 1 KG	GRAXA NLGI 2 EMBALAGEM DE 1,0 KG.	R\$ 30,03	R\$ 600,60	20
156	HASTE CÔNICA MANDRIL CM3	HASTE CÔNICA MANDRIL CM3 COM ESPIGA B16 FABRICADA EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO	R\$ 27,88	R\$ 83,64	3
157	JOGO BROCAS PARA CONCRETO	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO E ALVENARIA DE VIDEA, COM 5 PEÇAS. MATERIAL: AÇO. MEDIDAS: 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	R\$ 24,03	R\$ 120,15	5
158	JOGO DE BROCA 1 MM À 13 MM HSS 25 PEÇAS	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO 1 A 13 MM 25 PEÇAS - DIN 338. CONTENDO: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA METÁLICA OU PLÁSTICA.	R\$ 265,79	R\$ 3.455,27	13
159	JOGO DE CHAVE ALLEN	CHAVE DE FENDA HEXAGONAL TIPO ALLEN, NÚMERO 04MM, COM HASTE DE 100MM - JOGO DE CHAVE ALLEN 1,50 A 10MM, 9 PEÇAS	R\$ 31,72	R\$ 158,60	5
160	JOGO DE FRESA - SISTEMA MÓDULO Nº 2	JOGO DE FRESA DE PERFIL CONSTANTE, SISTEMA MÓDULO Nº 2 (SEGUNDO DIN 3972) EM AÇO RÁPIDO. ÂNGULO DE PRESSÃO DE 20°. FRESAS COM DIÂMETRO INTERNO 22 MM E EXTERNO 60 MM. JOGO COM 8 PEÇAS, SENDO: FRESA NR. 1 PARA ENGRELAGENS DE 12 - 13 DENTES; FRESA NR. 2 PARA ENGRELAGENS DE 14 - 16 DENTES; FRESA NR. 3 PARA ENGRELAGENS DE 17 - 20 DENTES; FRESA NR. 4 PARA ENGRELAGENS DE 21 - 25 DENTES; FRESA NR. 5 PARA ENGRELAGENS DE 26 - 34 DENTES; FRESA NR. 6 PARA ENGRELAGENS DE 35 - 54 DENTES; FRESA NR. 7 PARA ENGRELAGENS DE 55 - 134 DENTES; FRESA NR. 8 PARA ENGRELAGENS DE 135 OU MAIS DENTES. DEVE HAVER INDICAÇÃO DA FRESA DO MÓDULO E DO SEU NÚMERO (1 A 8). O JOGO DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA OU EM MADEIRA.	R\$ 1.452,02	R\$ 7.260,10	5

27/2015



161	JOGO DE FRESA-SISTEMA MÓDULO Nº 1	JOGO DE FRESA DE PERFIL CONSTANTE, SISTEMA MÓDULO Nº 1 (SEGUNDO DIN 3972) EM AÇO RÁDIPO. ÂNGULO DE PRESSÃO DE 20°. FRESAS COM DIÂMETRO INTERNO 16 MM E EXTERNO 50 MM. JOGO COM 8 PEÇAS, SENDO: FRESA NR. 1 PARA ENGENHAGENS DE 12 - 13 DENTES; FRESA NR. 2 PARA ENGENHAGENS DE 14 - 16 DENTES; FRESA NR. 3 PARA ENGENHAGENS DE 17 - 20 DENTES; FRESA NR. 4 PARA ENGENHAGENS DE 21 - 25 DENTES; FRESA NR. 5 PARA ENGENHAGENS DE 26 - 34 DENTES; FRESA NR. 6 ENGENHAGENS DE PARA 35 - 54 DENTES; FRESA NR. 7 PARA ENGENHAGENS DE 55 - 134 DENTES; FRESA NR. 8 PARA ENGENHAGENS DE 135 OU MAIS DENTES. DEVE HAVER INDICAÇÃO DA FRESA DO MÓDULO E DO SEU NÚMERO (1 A 8). O JOGO DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA OU EM MADEIRA.	R\$ 1.304,06	R\$ 6.520,30	5
162	JOGO DE FRESA-SISTEMA MÓDULO Nº 1,5	JOGO DE FRESA DE PERFIL CONSTANTE, SISTEMA MÓDULO Nº 1,5 (SEGUNDO DIN 3972) EM AÇO RÁPIDO. ÂNGULO DE PRESSÃO DE 20°. FRESAS COM DIÂMETRO INTERNO 22 MM E EXTERNO 60 MM. JOGO COM 8 PEÇAS, SENDO: FRESA NR. 1 PARA ENGENHAGENS DE 12 - 13 DENTES; FRESA NR. 2 PARA ENGENHAGENS DE 14 - 16 DENTES; FRESA NR. 3 PARA ENGENHAGENS DE 17 - 20 DENTES; FRESA NR. 4 PARA ENGENHAGENS DE 21 - 25 DENTES; FRESA NR. 5 PARA ENGENHAGENS DE 26 - 34 DENTES; FRESA NR. 6 ENGENHAGENS DE PARA 35 - 54 DENTES; FRESA NR. 7 PARA ENGENHAGENS DE 55 - 134 DENTES; FRESA NR. 8 PARA ENGENHAGENS DE 135 OU MAIS DENTES. DEVE HAVER INDICAÇÃO DA FRESA DO MÓDULO E DO SEU NÚMERO (1 A 8). O JOGO DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA OU EM MADEIRA.	R\$ 1.360,17	R\$ 6.800,85	5
163	JOGO DE LIMA AGULHA	JOGO DE LIMA TIPO AGULHA, CONTENDO 12 PEÇAS, SENDO: 01 CHATA PARALELA BASTARDA; 01 CHATA PARALELA MURÇA; 01 CHATA BASTARDA AFILADA; 01 CHATA MURÇA AFILADA; 01 FAÇA MURÇA AFILADA; 01 MEIA CANA MURÇA AFILADA; 01 TRIANGULAR MURÇA AFILADA; 01 REDONDA MURÇA AFILADA; 01 OVAL MURÇA AFILADA; 01 QUADRADA MURÇA AFILADA; 01 AMENDOIA MURÇA AFILADA; 01 BARRETE MURÇA AFILADA.	R\$ 29,30	R\$ 556,70	19
164	JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 10 PEÇAS PINO 6 MM E 3 MM	JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 10 PEÇAS, PINO 6 MM E 3 MM. 5 PONTAS COM HASTE 6 MM: 03 PONTAS CÔNICAS, 01 PONTA CILÍNDRICA, 01 PONTA ESFÉRICA. 5 PONTAS COM HASTE 3 MM, 03 PONTAS CÔNICAS, 01 PONTA CILÍNDRICA, 01 PONTA ESFÉRICA	R\$ 18,25	R\$ 36,50	2



165	KIT DE ESTUDOS DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	KIT DE ESTUDOS DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA ESTUDOS DE IRRADIAÇÃO SOLAR E A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEVE CONTER CÉLULAS FOTOVOLTAICAS PARA CONEXÃO EM SÉRIE E EM PARALELO, PIRANÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA SOLAR, CONTROLADOR DE CARGA E DISPOSITIVO PARA RECARREGAR BATERIAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O SISTEMA PARA ESTUDO DE ENERGIA SOLAR CONSISTE DE: 1 PIRANÔMETRO COM BARRA DE PROJEÇÃO DE SOMBRA. 1 AMPERÍMETRO COM DUAS ESCALAS: 1 MA F.S. (X1, X2); 1 OLTÍMETRO COM SUAS ESCALAS: 1 V F.S. (X1, X4); 0,5 A F.S. (X1, X4). 1 REOSTATO DE CARGA; 2 CÉLULAS SOLARES DE SILÍCIO DE DIMENSÕES PADRÃO. 2 CÉLULAS SOLARES DE SILÍCIO DE DIMENSÕES DIFERENTES. 1 BÚSSOLA PORTÁTIL. 1 SISTEMA DE RASTREAMENTO SOLAR. 1 PAINEL SOLAR FEITO DE CÉLULAS DE SILÍCIO. 1 ACUMULADOR DE CHUMBO. 1 MOTOR DC. 1 SOLAR RULER (REGOLO SOLARE). 1 TRIPÉ AJUSTÁVEL. 1 MANUAL. ALIMENTAÇÃO: 230 V AC 50HZ MONOFÁSICO, 100 VA	R\$ 20.599,00	R\$ 20.599,00	1
166	KIT FRESAS COM 12 PEÇAS PARA TUPIA	"KIT 12 FRESAS/BITS PARA TUPIA TOOLMIX. COM INSERTO DE METAL DURO DE EIXO 1/4". CARACTERÍSTICAS: - 1 CHANFRO: 32MM-1 1/4" - 3 RETO: 6MM-1/4", 12MM-1/2" E 16MM-5/8" - 2 ARREDONDADOS: R6,3MM-1/4" E R9,5MM-3/8" - 1 MEIA ESFERA: R6,3MM-1/4" - 1 PONTA "V":12,7MM-1/2" - 1 CÔNCAVA COM ROLAMENTO: R24MM-9/10" - 1 MEIA ESFERA COM ROLAMENTO: R6,3MM-1/4" - 1 RABO DE ANDORINHA: 12,7MM-1/2" - 1 RETA PARA LÂMINADOS: 12,7MM-1/2" "	R\$ 140,84	R\$ 281,68	2
167	LÂMINA DE SERRA 12"	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXÍVEL 12" 24 DENTES POR POLEGADA	R\$ 9,81	R\$ 2.256,30	230
168	LATÃO CLA C360 QUADRADO DE 1 "MD	LATÃO CLA C360 QUADRADO DE 1 "MD, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50	50
169	LATÃO CLA C360 QUADRADO DE 1 1/2" MD	LATÃO CLA C360 QUADRADO DE 1 1/2" MD, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	50
170	LATÃO CLA C360 REDONDO 7/8" MD	LATÃO CLA C360 REDONDO 7/8" MD, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1M	R\$ 21,49	R\$ 1.074,50	50
171	LIMA CHATA BASTARDA 8" A 12"	LIMA CHATA, DO TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO DE 8" A 12"	R\$ 30,15	R\$ 1.206,00	40
172	LIMA CHATA MURÇA 8" A 12"	LIMA CHATA, DO TIPO MURÇA, COMPRIMENTO DE 8" A 12"	R\$ 27,13	R\$ 1.085,20	40



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



173	LIMA QUADRADA 8" A 12"	LIMA QUADRADA , DO TIPO MURÇA OU BASTARDA, COMPRIMENTO DE 8" A 12"	R\$ 23,40	R\$ 702,00	30
174	LIMA REDONDA 8" A 12"	LIMA REDONDA , DO TIPO MURÇA OU BASTARDA, COMPRIMENTO DE 8" A 12"	R\$ 17,58	R\$ 527,40	30
175	LIMA TRIANGULAR 8" A 12"	LIMA TRIANGULAR, DO TIPO MURÇA OU BASTARDA, COMPRIMENTO DE 8" A 12"	R\$ 19,41	R\$ 582,30	30
176	LIMPADOR AGULHEIRO PARA MAÇARICO (13 AGULHAS, AÇO INOX)	LIMPADOR AGULHEIRO PARA MAÇARICO, CONTENDO 13 AGULHAS, FABRICADO EM AÇO INOX, CONDICIONADAS EM ESTOJO DE ALUMÍNIO.	R\$ 8,31	R\$ 265,92	32
177	LIXA FERRO GRANA 150	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. DIMENSÃO 22,5 X 27,50 CM. GRANA 150.	R\$ 1,81	R\$ 307,70	170
178	LIXA FERRO GRANA 220	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. DIMENSÃO 22,5 X 27,50 CM. GRANA 220	R\$ 2,47	R\$ 296,40	120
179	LIXA FERRO GRANA 80	LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. DIMENSÃO 22,5 X 27,50 CM. GRANA 80.	R\$ 2,33	R\$ 396,10	170
180	LIXA FERRO Nº100	LIXA PARA FERRO Nº100, PARA PINTURA, DIMENSÃO 22,5 X 27,50 CM (FOLHA)	R\$ 2,77	R\$ 55,40	20
181	LIXA PARA FERRO Nº 120	LIXA D'ÁGUA N. 120. PARA FERRO. APLICAÇÃO NA REMOÇÃO DE TINTAS, VERINZES, PRIMERS, POLIÉSTER E MASSAS PLÁSTICAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	R\$ 2,18	R\$ 218,00	100
182	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 100	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 100	R\$ 2,55	R\$ 255,00	100
183	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 1000	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 1000	R\$ 4,42	R\$ 442,00	100
184	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 120	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 120	R\$ 2,55	R\$ 382,50	150
185	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 1200	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 1200	R\$ 4,69	R\$ 469,00	100
186	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 220	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 220	R\$ 2,52	R\$ 378,00	150
187	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 320	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 320	R\$ 2,41	R\$ 241,00	100
188	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 400	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 400	R\$ 2,41	R\$ 241,00	100
189	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 80	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 80	R\$ 2,94	R\$ 294,00	100
190	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 800	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 800	R\$ 4,42	R\$ 442,00	100

27/2015



191	LUPA CONTA FIOS DE PLÁSTICO LENTE 065MM	CONTA FIOS DE PLÁSTICO. LENTE DE 65MM. ESCALAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. LUPA COM LENTE DE AUMENTO DE POTÊNCIA DE 10X E 1 "DE DIÂMETRO, ESTRUTURA DE PLÁSTICO, SE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO COMPACTO. USADO COMO ALTO E PODEROSO AMPLIADOR. FERRAMENTA EM USO MANUAL QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE FIOS POR CM ² .	R\$ 27,50	R\$ 275,00	10
192	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL (CAIXA)	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL NA COR PRETA AMBIDESTRO SEM PÓ. TAMANHO G. CA VÁLIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 29,48	R\$ 412,72	14
193	MALHA COSTURADA COLORIDA PARA LIMPEZA	MALHA COSTURADA COLORIDA, POR QUILO. APLICAÇÃO: LIMPEZAS EM GERAL.	R\$ 2,60	R\$ 260,00	100
194	MANDRIL APERTO RÁPIDO PESADO 0 A 20MM DE DIÂMETRO CONE MORSE NR. CM3 FABRICADO EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO	MANDRIL APERTO RÁPIDO PESADO 0 A 20MM DE DIÂMETRO CONE MORSE NR. CM3 FABRICADO EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO	R\$ 271,61	R\$ 2.172,88	8
195	MANGOTE DE RASPA	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS. COMPRIMENTO 62 CM. NA COR CINZA. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. PAR. CA 10.589.	R\$ 21,77	R\$ 544,25	25
196	MICROCONTROLADOR 20 MHZ	MICROCONTROLADOR; ENCAPSULAMENTO: DIP-40; 20 MHZ; NÚMERO DE ENTRADAS/SAÍDAS: 33; NÚMERO DE CANAIS COM CONVERSOR A/D: 8; RESOLUÇÃO DO CONVERSOR A/D: 10 BITS; NÚMERO DE CANAIS PWM: 2; COMUNICAÇÕES SERIAIS: MSSP, USART.	R\$ 16,44	R\$ 328,80	20
197	MICRÔMETRO EXTERNO 25-50 MM	MICRÔMETRO EXTERNO. CAPACIDADE 25-50 MM. RESOLUÇÃO 0,001 MM. EXATIDÃO: +- 0,003 MM OU +-0,002 MM. FACES DE MEDIÇÃO EM METAL DURO E MICRO-LAPIDADAS. ARCO ESMALTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO, CHAVE, BARRA PADRÃO E CERTIFICADOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR 2 ANOS NO MÍNIMO.	R\$ 338,95	R\$ 3.389,50	10
198	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 100-125MM	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 100-125MM, ARCO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR PINTADO E ESMALTADO. TAMBOR, BAINHA E CATRACA EM METAL CROMADO FOSCO. FUSO EM AÇO TEMPERADO COM D.6,5MM. GRADUAÇÃO DE 0,01MM, EXATIDÃO 0,006MM. ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO FUSO. FACES DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADO. PRESSÃO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR. HASTE PADRÃO PARA ZERAGEM NAS CAPACIDADES ACIMA DE 25MM. GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TODO PARANÁ	R\$ 83,00	R\$ 830,00	10



199	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 125-150MM	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 125--150MM, ARCO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR PINTADO E ESMALTADO. TAMBOR, BAINHA E CATRACA EM METAL CROMADO FOSCO. FUSO EM AÇO TEMPERADO COM D.6,5MM. GRADUAÇÃO DE 0,01MM, EXATIDÃO 0,006MM. ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO FUSO. FACES DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADO. PRESSÃO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR. HASTE PADRÃO PARA ZERAGEM NAS CAPACIDADES ACIMA DE 25MM. TRATAMENTO DIFERENCIADO: GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TODO PARANÁ	R\$ 95,99	R\$ 959,90	10
200	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 50-75MM	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 50--75MM, ARCO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR PINTADO E ESMALTADO. TAMBOR, BAINHA E CATRACA EM METAL CROMADO FOSCO. FUSO EM AÇO TEMPERADO COM D.6,5MM. GRADUAÇÃO DE 0,01MM, EXATIDÃO 0,005MM. ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO FUSO. FACES DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADO. PRESSÃO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR. HASTE PADRÃO PARA ZERAGEM NAS CAPACIDADES ACIMA DE 25MM. GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TODO PARANÁ.	R\$ 64,99	R\$ 649,90	10
201	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 75-100MM	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 75--100MM, ARCO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR PINTADO E ESMALTADO. TAMBOR, BAINHA E CATRACA EM METAL CROMADO FOSCO. FUSO EM AÇO TEMPERADO COM D.6,5MM. GRADUAÇÃO DE 0,01MM, EXATIDÃO 0,005MM. ALAVANCA DE FIXAÇÃO DO FUSO. FACES DE MEDIÇÃO EM METAL DURO MICRO LAPIDADO. PRESSÃO DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CATRACA NA EXTREMIDADE DO TAMBOR. HASTE PADRÃO PARA ZERAGEM NAS CAPACIDADES ACIMA DE 25MM. GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TODO PARANÁ	R\$ 192,67	R\$ 1.926,70	10
202	NÍVEL MAGNÉTICO 12" EM ALUMÍNIO	NÍVEL PROFISSIONAL FABRICADO EM ALUMÍNIO E COM BASE IMANTADA, COM 12" DE COMPRIMENTO, CONTENDO 1 NÍVEL NA HORIZONTAL E 1 NÍVEL NA VERTICAL. GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 27,43	R\$ 329,16	12
203	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO 300 ML	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO. QUANTIDADE: 300ML. EMBALAGEM: AEROSSOL. ATENDA AS SEGUINTE NORMAS: ASTM-D 655 E ASTM-B117.	R\$ 16,87	R\$ 506,10	30
204	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68	GALÃO DE 20 LITROS ÓLEO HIDRÁULICO GRAU ISO 68 COM OS SEGUINTE ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ.	R\$ 165,62	R\$ 5.299,84	32



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



205	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	PARAFUSO FRANCÊS DE AÇO ZINCADO COM PORCA. MEDIDAS 5/16 X 5. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	R\$ 88,02	R\$ 352,08	4
206	PASTILHA ISO/ANSI N PARA USINAGEM DE ALUMINIO. CHAVE CÓDIGO TCGX 16T308-AL	PASTILHA ISO/ANSI N PARA USINAGEM DE ALUMINIO. CHAVE CÓDIGO TCGX 16T308-AL	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50	50
207	PASTILHA METÁLICA - INSERTO	PASTILHA METÁLICA - INSERTO MD TNMG160408MN - KCP25 OU SIMILAR.	R\$ 27,77	R\$ 1.666,20	60
208	PASTILHA METÁLICA - INSERTO	PASTILHA METÁLICA - INSERTO LT16NRAG60 CLASSE KC5025 OU SIMILAR.	R\$ 69,45	R\$ 2.083,50	30
209	PASTILHA METÁLICA - INSERTO	PASTILHA DE CORTE VBMT16 04 08 - PMC OU SIMILAR - PADRÃO SANDVIK COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 46,63	R\$ 2.797,80	60
210	PICADEIRA PARA SOLDA	MARTELO EM AÇO APLICÁVEL PARA REMOÇÃO DE ESCÓRIAS DE SOLDAGEM, CABO COM MOLA PARA MAIOR ERGONOMIA E COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 250 MM À 300 MM.	R\$ 20,08	R\$ 301,20	15
211	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO MEGA 2560, MATERIAL PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA, TECNOLOGIA SISTEMA EMBARCADO PROGRAMÁVEL	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO MEGA 2560, MATERIAL PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA, TECNOLOGIA SISTEMA EMBARCADO PROGRAMÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: MICROCONTROLADOR: ATMEGA2560 (DATASHEET); TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V- TENSÃO DE ENTRADA: 7-12V- PORTAS DIGITAIS: 54 (15 PODEM SER USADAS COMO PWM)- PORTAS ANALÓGICAS: 16- CORRENTE PINOS I/O: 40MA- CORRENTE PINOS 3,3V: 50MA- MEMÓRIA FLASH: 256KB (8KB USADO NO BOOTLOADER)- SRAM: 8KB- EEPROM: 4KB- VELOCIDADE DO CLOCK: 16MHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) ACOMPANHA CABO USB . GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20	20
212	PLACA DE POLIACETAL	PLACA DE POLIACETAL PARA USINAGEM. DIMENSÃO 150X100MM. ESPESURA DE 20MM.	R\$ 22,98	R\$ 3.447,00	150
213	PLACA DE POLIACETAL 40MM	PLACA DE POLIACETAL PARA USINAGEM. DIMENSÃO 150X100MM. ESPESURA DE 40MM.	R\$ 45,52	R\$ 6.828,00	150
214	PLACA DE POLIACETAL 40MM	PLACA DE POLIACETAL PARA USINAGEM. DIMENSÃO 300X200MM. ESPESURA DE 40MM.	R\$ 184,70	R\$ 14.776,00	80
215	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO	PLACA DE PROTOTIPAGEM ELETRÔNICA "RASPBERRY PI 2 MODELO B". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLACA DE PROTOTIPAGEM ELETRÔNICA BASEADO NO MICROCONTROLADOR BROADCOM BCM2836 ARMV7 QUAD-CORE A 900 MHZ; MEMÓRIA RAM DE 1GB SDRAM; 4 PORTAS USB 2.0; 1 PORTA HDMI 1.4; INTERFACE ETHERNET 10/100M; 1 PORTA MICRO USB PARA ALIMENTAÇÃO; . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 242,73	R\$ 4.854,60	20
216	PORTA COSSINETE 20 MM	PORTA COSSINETE PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MÁXIMA PARA COSSINETES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM E 5 MM DE ESPESURA (NO MÍNIMO) . POSSUI PARAFUSOS PARA APERTO E CENTRALIZAÇÃO DOS COSSINETES.	R\$ 17,16	R\$ 274,56	16

27/2015



217	PORTA COSSINETE 38 MM	PORTA COSSINETE PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MÁXIMA PARA COSSINETES COM DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM E 10 MM DE ESPESURA (NO MÍNIMO) . POSSUI PARAFUSOS PARA APERTO E CENTRALIZAÇÃO DOS COSSINETES. GARANTIA DE 6 MESES.	R\$ 31,66	R\$ 506,56	16
218	PORTA RECARTILHA 3/4" TRIPLA	PORTA RECARTILHA 3/4" TRIPLA COM CABEÇA GIRATÓRIA PARA RECARTILHAMENTO CRUZADO. ACOMPANHA 1 JOGO RECARTILHAS PASSO FINO 0,8 MM, 1 JOGO RECARTILHAS PASSO MÉDIO 1,2 MM E 1 JOGO RECARTILHAS PASSO GROSSO 1,5 MM. LARGURA DO SUPORTE: 19 MM, ALTURA DO SUPORTE: 24 MM E COMPRIMENTO DO SUPORTE: 175 MM. ITEM EM AÇO 1045. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 400,33	R\$ 5.604,62	14
219	PUNÇÕES MARCADORES DE NÚMEROS E LETRAS	PUNÇÕES MARCADORES DE NÚMEROS E LETRAS, TAMANHO MÍNIMO 4 MM, PARA MARCAR PEÇAS METÁLICAS. FEITO EM AÇO TEMPERADO E REVENIDO.	R\$ 89,93	R\$ 539,58	6
220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES UL OU 16 DISJUNTORES DIN, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA (RAL9003). INCLUI KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 16 DISJUNTORES DIN, 100A, BARRAMENTOS DE TERRA E DE NEUTRO.	R\$ 269,80	R\$ 1.618,80	6
221	RESISTOR 22K OHM (1/4W)	RESISTOR 22K OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
222	RESISTOR 2K2 OHM (1/4W)	RESISTOR 2K2 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
223	RESISTOR 2K7 OHM (1/4W)	RESISTOR 2K7 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
224	RESISTOR 330 OHM (1/4W)	RESISTOR 330 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 24,00	800
225	RESISTOR 390 OHM (1/4W)	RESISTOR 390 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
226	RESISTOR 3K3 OHM (1/4W)	RESISTOR 3K3 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
227	RESISTOR 470 OHM (1/4W)	RESISTOR 470 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
228	RESISTOR 4K7 OHM (1/4W)	RESISTOR 4K7 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
229	RESISTOR 560 OHM (1/4W)	RESISTOR 560 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
230	RESISTOR 5K6 OHM (1/4W)	RESISTOR 5K6 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
231	RESISTOR 680 OHM (1/4W)	RESISTOR 680 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
232	RESISTOR 820 OHM (1/4W)	RESISTOR 820 OHM (1/4W).	R\$ 0,03	R\$ 12,00	400
233	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTES DE PARTÍCULAS PFF2. APLICAÇÕES: POEIRA, NÉVOAS, FUMOS E BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGÂNICOS. DOBRÁVEL E COM CARVÃO ATIVADO.	R\$ 3,50	R\$ 105,00	30
234	ROLO DE ARAME PARA SOLDAGEM 0,8 MM	ROLO DE ARAME (MÍNIMO 6,5 KG) PARA SOLDAGEM DE ALUMÍNIO PELO PROCESSO MIG/MAG ER4043 DIÂMETRO 0,8MM.	R\$ 331,76	R\$ 663,52	2

27/2015



235	SHIELD ETHERNET COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO. GARANTIA DE 12 MESES.	SHIELD ETHERNET COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 223,18	R\$ 4.463,60	20
236	SHIELD SMS/GPRS/GSM COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO	SHIELD SMS/GPRS/GSM COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 420,21	R\$ 8.404,20	20
237	SULFATO DE COBRE II ANIDRO FRASCO DE 500G	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO4 ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7. FRASCO DE 500G	R\$ 457,57	R\$ 915,14	2
238	SUPORTE PARA MICRÔMETRO	SUPORTE PARA SEGURAR MICRÔMETROS EXTERNOS COM CAPACIDADE ATÉ 50 MM, FIXADO A 45° DE INCLINAÇÃO; FABRICADO EM MATERIAL FORJADO COM ALTURA MÁXIMA DE 65MM E PESO DE ATÉ 700G GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE; GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRETAMENTE COM O FABRICANTE.	R\$ 96,36	R\$ 192,72	2
239	TARUGO DE NYLON 6.0 DIAMETRO 25MM X 3000 MM	TARUGO DE NYLON 6.0 DIAMETRO 25MM X 3000 MM	R\$ 73,77	R\$ 368,85	5
240	TESOURA DE BANCADA PARA CORTE DE CHAPAS Nº5	FERRAMENTA DE USO PROFISSIONAL. TESOURA PARA CORTE DE CHAPAS, MODELO DE FIXAÇÃO EM BANCADA. APRESENTA CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E LÂMINA EM AÇO 5160. ESPESSURA DE CORTE DE ATÉ 3/16" E COMPRIMENTO ÚTIL DE CORTE DE 250 MM À 300 MM. ACOMPANHA CABO DE NO MÍNIMO 700 MM. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 421,80	R\$ 2.952,60	7
241	TINTA SPRAY 200ML	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, SECAGEM RÁPIDA. CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, PRATA, CORMADO, CINZA, VERNIZ COM BRILHO E VERNIZ FIXADOR. APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS. APRESENTAÇÃO EM SPRAY JATO DIRETO. FRASCO DE 200ML.	R\$ 17,43	R\$ 522,90	30
242	TORQUÍMETRO COM RELÓGIO	TORQUÍMETRO COM RELÓGIO COM ENCAIXE DE 1/2 POL. ACABAMENTO DE QUALIDADE. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE EM SENTIDO HORÁRIO. COMPRIMENTO ENTRE 400 E 550 MILÍMETROS. CAPACIDADE MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 NM (NEWTON X METRO). ERRO INFERIOR A 10%. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 622,54	R\$ 1.245,08	2



243	TORQUÍMETRO DE ESTALO	TORQUÍMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE 1/2 POL. TORQUE AJUSTÁVEL. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE EM SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. COMPRIMENTO ENTRE 450 E 550 MILÍMETROS. CAPACIDADE MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 200 NM (NEWTON X METRO). ERRO INFERIOR A 7%. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 820,77	R\$ 1.641,54	2
244	TORQUÍMETRO DE VARETA	TORQUÍMETRO DE VARETA COM ENCAIXE DE 1/2 POL. ACABAMENTO DE QUALIDADE. COMPRIMENTO ENTRE 450 E 550 MILÍMETROS. CAPACIDADE MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 140 NM (NEWTON X METRO). ERRO INFERIOR A 10%. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 185,03	R\$ 370,06	2
245	TRANSFERIDOR GONIÔMETRO 180°	TRANSFERIDOR GONIÔMETRO MEIA LUA EM AÇO INOX, PRECISÃO DE 1° E CAPACIDADE DE 0 À 180°	R\$ 32,74	R\$ 556,58	17
246	TRANSISTOR 2N 3055	TRANSISTOR 2N 3055.	R\$ 2,77	R\$ 110,80	40
247	TRANSISTOR BC 161	TRANSISTOR BC 161.	R\$ 1,40	R\$ 56,00	40
248	TRANSISTOR BC 237	TRANSISTOR BC 237.	R\$ 0,14	R\$ 5,60	40
249	TRANSISTOR BC 548	TRANSISTOR BC 548.	R\$ 0,12	R\$ 4,80	40
250	TRANSISTOR BD 136	TRANSISTOR BD 136.	R\$ 0,46	R\$ 18,40	40
251	TRANSISTOR IRF 640	TRANSISTOR IRF 640.	R\$ 1,90	R\$ 76,00	40
252	TRENA DE BOLSO 10 METROS	TRENA DE BOLSO 10 M, LARGURA DE FITA 25 MM/1'.	R\$ 14,52	R\$ 726,00	50
253	TUBO METALON 20 X 30 MM ASTM A36 #14	TUBO DE PERFIL RETANGULAR/QUADRADO, TO TIPO METALON, 20 X 30 MM ASTM A36 #14, COM COMPRIMENTO DE 6 M	R\$ 47,92	R\$ 3.450,24	72
254	TUBO METALON 30 X 30 MM ASTM A36 #14	TUBO DE PERFIL RETANGULAR/QUADRADO, TO TIPO METALON, 30 X 30 MM ASTM A36 #14, COM COMPRIMENTO DE 6 M	R\$ 54,54	R\$ 3.817,80	70
255	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 20 X 1,50 MM	TUBO RETANGULAR METALON 40X20X1,50 MM BARRA DE 6M	R\$ 38,07	R\$ 2.055,78	54
256	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS 1,6 MM	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS DE FERRO BATIDO COBREDO DIÂMETRO 1,6 MM	R\$ 11,32	R\$ 56,60	5
257	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS SOLDA LATÃO 1,6 MM	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS SOLDA LATÃO DIÂMETRO 1,6 MM	R\$ 66,30	R\$ 331,50	5



258	VARIADOR DE TENSÃO (VARIVOLT/VARIAC): VARIADOR DE TENSÃO ELÉTRICA (VARIVOLT): POTÊNCIA MÍNIMA 1500VA.	VARIADOR DE TENSÃO (VARIVOLT/VARIAC): VARIADOR DE TENSÃO ELÉTRICA (VARIVOLT): POTÊNCIA MÍNIMA 1500VA. TIPO AUTOTRANSFORMADOR MONOFÁSICO COM NÚCLEO TOROIDAL. TENSÃO DE ENTRADA = 127VCA. TENSÃO DE SAÍDA = 0V - 130V COM AJUSTE CONTÍNUO. CORRENTE POR FASE 12A. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ. MECÂNICAS: ACIONAMENTO MANUAL POR VOLANTE PARA REGULAGEM DA TENSÃO DE SAÍDA. ESCALA GRADUADA COM INDICAÇÃO APROXIMADA DA TENSÃO DE SAÍDA. CARÇAÇA METÁLICA COM PINTURA EM EPÓXI. INSTALAÇÃO EM BANCADA. CONEXÕES: BORNES PARA PINO TIPO BANANA TOTALMENTE PROTEGIDOS CONTRA CONTATOS ACIDENTAIS. TERMINAIS IDENTIFICADOS COM SIMBOLOGIA PADRONIZADA. SINALIZAÇÃO VISUAL DE ALERTA PARA EQUIPAMENTO LIGADO. GRAU DE PROTEÇÃO IP20. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR10.	R\$ 485,58	R\$ 1.456,74	3
259	VARIADOR DE TENSÃO (VARIVOLT/VARIAC): VARIADOR DE TENSÃO ELÉTRICA (VARIVOLT): POTÊNCIA MÍNIMA 5500VA.	VARIADOR DE TENSÃO (VARIVOLT/VARIAC): VARIADOR DE TENSÃO ELÉTRICA (VARIVOLT): POTÊNCIA MÍNIMA 5500VA. TIPO AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM 3 NÚCLEOS TOROIDAIS. TENSÃO DE ENTRADA = 380VCA TRIFÁSICO (Y). TENSÃO DE SAÍDA = 0V - 420V COM AJUSTE CONTÍNUO. CORRENTE POR FASE 7,5A. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60HZ. FECHAMENTO EM ESTRELA COM NEUTRO. MECÂNICAS: ACIONAMENTO MANUAL POR VOLANTE PARA REGULAGEM DA TENSÃO DE SAÍDA. ESCALA GRADUADA COM INDICAÇÃO APROXIMADA DA TENSÃO DE SAÍDA. CARÇAÇA METÁLICA COM PINTURA EM EPÓXI. INSTALAÇÃO EM BANCADA. CONEXÕES: BORNES PARA PINO TIPO BANANA TOTALMENTE PROTEGIDOS CONTRA CONTATOS ACIDENTAIS. TERMINAIS IDENTIFICADOS COM SIMBOLOGIA PADRONIZADA. SINALIZAÇÃO VISUAL DE ALERTA PARA EQUIPAMENTO LIGADO. GRAU DE PROTEÇÃO IP20. APRESENTAR MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 36 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR10.	R\$ 1.638,47	R\$ 3.276,94	2



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



260	VIRA MACHO DESANDADOR TIPO RETO - M3 À M10 - Nº 2	VIRA MACHO DESANDADOR DO TIPO RETO PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM AÇO. REGULÁVEL PARA ATENDER MACHOS DE 3 MM / 1/8" (NO MÍNIMAMENTE 10 MM / 3/8" (OU SUPERIOR). APLICÁVEL EM MACHOS MANUAIS, ALARGADORES MANUAIS E SACA PARAFUSOS MANUAIS. GARANTIA DE 6 MESES.	R\$ 30,44	R\$ 1.095,84	36
261	VIRA MACHO DESANDADOR TIPO RETO - M6 À M20 - Nº 4	VIRA MACHO DESANDADOR DO TIPO RETO PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM AÇO. REGULÁVEL PARA ATENDER MACHOS DE 6 MM / 1/4" ATÉ 19 MM / 3/4"(OU SUPERIOR). APLICÁVEL EM MACHOS MANUAIS, ALARGADORES MANUAIS E SACA PARAFUSOS MANUAIS. GARANTIA DE 6 MESES.	R\$ 64,44	R\$ 2.319,84	36
			VALOR TOTAL	R\$ 438.941,15	

27/2015



RELATÓRIO DEMANDA POR CÂMPUS IFPR E ÓRGÃO PARTICIPANTE 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO CURITIBA

Item	Denominação	QTDE	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CÂMPUS CAMPO LARGO	CÂMPUS CURITIBA	CÂMPUS JACAREZINHO	CÂMPUS PARANAGUÁ	CÂMPUS PARANAVAI	CÂMPUS TELÊMACO BORBORA	CÂMPUS UMUARAMA	ÓRGÃO PARTICIPANTE 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO CURITIBA UASG 160211
1	ACENDEDOR DE MAÇARICO	29	-	20	-	2	-	-	4	-	3
2	ACETONA 1 LITRO	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
3	ÁCIDO SULFÚRICO 1000 ML	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
4	AÇO INOX AISI 304 QUADRADO 38,1 MM (1.1/2 POLEGADAS) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO.	40	-	-	-	-	-	40	-	-	
5	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 12,7MM (1/2 POLEGADA), TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
6	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 3,97MM,(5/32 POLEGADAS) TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
7	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 6,35MM (1/4 POLEGADAS), TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
8	AÇO SAE 1008/1010 FF EM CHAPA MSG 11, 3,00MM (13/32 POLEGADAS), 2X1M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	50	-	-	-	-	-	50	-	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	1 METRO										
9	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (12,7 X 4,76MM) (1/2 X 3/16 POLEGADAS), COMPRIMENTO O MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
10	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (12,7 X 6,35MM) (1/2 X 1/4 POLEGADAS), COMPRIMENTO O MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
11	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (25,4 X 3,18MM) 1 X 1/8 POLEGADAS), COMPRIMENTO O MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
12	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (50,8 X 25,4MM) (2 X 1 POLEGADAS), COMPRIMENTO O MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
13	ALCOOL ETÍLICO 99,8% 1000 ML	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
14	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (2-PROPANOL)	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
15	ÁLCOOL METÍLICO - 1000 ML	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
16	ALICATE DE PRESSAO 10"	22	-	5	-	2	-	-	10	-	5
17	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U EM AÇO CROMO VANÁDIO	4	-	-	-	2	-	-	-	-	2
18	ALICATE PARA TERMINAL	7	-	4	-	1	-	-	-	-	2
19	ALICATE TORQUES COM ROLDANA	12	-	-	-	-	-	-	-	10	2
20	ALICATE UNIVERSAL 8"	13	-	-	-	-	10	-	-	-	3

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



21	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 250 ML	14	-	-	14	-	-	-	-	-	
22	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 500 ML	5	-	-	5	-	-	-	-	-	
23	ALUMÍNIO AA 1200 H14 EM CHAPA 3,00MM, 2X1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
24	ALUMÍNIO AA 5052 H34 EM CHAPA 3,18MM, 2X1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
25	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (120 X 80 X 31,75MM)	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
26	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (120 X 80X 12,70MM)	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
27	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (122 X 90 X 31,75MM)	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
28	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (310 X 310 X 38,1MM)	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
29	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (310 X 310 X 50,8MM)	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
30	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM BLOCO (320 X 335 X 38,1MM)	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
31	ALUMÍNIO AA 5083 H111 EM CHAPA 3,00MM, 2X1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
32	ALUMÍNIO AA 6063 T5 EM BARRA RETANGULAR (12,7 X 63,5MM), COMPRIMENTO O MÍNIMO DE 1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
33	ALUMÍNIO AA 6063 T5 EM BARRA RETANGULAR (25,4 X 4,76MM), COMPRIMENTO O MÍNIMO DE 1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



34	ALUMÍNIO AA 6351 T6 REDONDO DE 19,05MM, COMPRIMENT O MÍNIMO DE 1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
35	ALUMÍNIO AA 6351 T6 REDONDO DE 34,92MM, COMPRIMENT O MÍNIMO DE 1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
36	ALUMÍNIO AA 7075 T651 QUADRADO DE 20MM, COMPRIMENT O MÍNIMO DE 1M	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
37	ARAME ELETRODO PARA SOLDAGEM 1,2 MM 18 KG	5	-	3	-	-	-	-	-	-	2
38	ARCO DE SERRA MANUAL 12"	15	-	-	-	-	10	-	-	-	5
39	BARRA CHATA DE AÇO 1" X 3" SAE 1020	25	-	5	-	10	-	-	10	-	
40	BARRA CHATA DE AÇO 3/16" X 2" SAE 1020	80	-	20	-	10	-	-	20	-	30
41	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 4" ASTM 6351	16	-	-	-	10	5	-	1	-	
42	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 1" X 3" ASTM 6351	17	-	-	-	10	5	-	2	-	
43	BARRA DE ALUMÍNIO SEÇÃO REDONDA 1" X 1 M	10	-	-	-	-	-	10	-	-	
44	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 1 1/2" SAE 1020	21	-	5	-	10	5	-	1	-	
45	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 1" SAE 1020	25	-	10	-	10	-	-	5	-	
46	BARRA REDONDA DE AÇO TREFILADO Ø 2" SAE 1020	17	-	5	-	10	-	-	2	-	
47	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1 1/2" ASTM	11	-	-	-	10	-	-	1	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	6351										
48	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1" ASTM 6351	12	-	-	-	10	-	-	2	-	
49	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 1/2" ASTM 6351	12	-	-	-	10	-	-	2	-	
50	BARRA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø 2" ASTM 6351	12	-	-	-	10	2	-	-	-	
51	BARRAS DE AÇO SAE 1020 E 1045 DIÂMETROS 3/4"	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
52	BATERIA CR2032 (3 V) LÍTIO	10	10	-	-	-	-	-	-	-	
53	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA	10	10	-	-	-	-	-	-	-	
54	BORNE B07	260	-	-	40	200	-	-	-	-	20
55	BORNE B07	235	-	-	15	200	-	-	-	-	20
56	BORNE B07	215	-	-	15	200	-	-	-	-	
57	BORNE DE PASSAGEM 2,5MM, COR VERDE/AMARELO.	200	-	-	-	-	-	200	-	-	
58	BORNE DE PASSAGEM 2,5MM, COR AZUL (NEUTRO).	200	-	-	-	-	-	200	-	-	
59	BORNE DE PASSAGEM 6,0MM, COR CINZA.	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
60	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA AZUL 4MM.	200	-	-	-	-	-	200	-	-	
61	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA PRETO 4MM	200	-	-	-	-	-	200	-	-	
62	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERDE 4MM	200	-	-	-	-	-	200	-	-	
63	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERMELHO 4MM	200	-	-	-	-	-	200	-	-	
64	BROCA HSS 13,5 MM	14	-	5	-	2	2	-	-	-	5
65	BROCA HSS 14,5 MM	12	-	5	-	2	-	-	-	-	5

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



66	BROCA HSS 15 MM	14	-	5	-	2	2	-	-	-	5
67	BROCA HSS 15,5 MM	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
68	BROCA HSS 16 MM	9	-	5	-	2	2	-	-	-	
69	BROCA HSS 17 MM	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
70	BROCA HSS 17,5 MM	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
71	BROCA HSS 19,5 MM	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
72	BROCA HSS 20 MM HASTE CÔNICA	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
73	BROCA HSS 21 MM HASTE CÔNICA	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
74	BROCA HSS 22 MM HASTE CÔNICA	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
75	BROCA HSS 23 MM HASTE CÔNICA	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
76	BROCA HSS 24 MM HASTE CÔNICA	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
77	BROCA HSS 25 MM HASTE CÔNICA	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
78	BUCHA DE REDUÇÃO CM3 X CM2	7	-	5	-	2	-	-	-	-	
79	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM ²	400	-	-	-	-	-	400	-	-	
80	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM ²	400	-	-	-	-	-	400	-	-	
81	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM ²	300	-	-	-	-	-	300	-	-	
82	CAIXA PLÁSTICA - GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 3	30	-	-	-	30	-	-	-	-	
83	CAIXA PLÁSTICA - GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 4	20	-	-	-	20	-	-	-	-	
84	CAIXA PLÁSTICA - GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 5	20	-	-	-	20	-	-	-	-	
85	CALIBRE DE ROSCA C/ 52 PÇS.	8	-	-	-	2	2	-	4	-	
86	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" #1/8" AÇO ASTM A36	66	6	-	-	10	-	-	20	-	30

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



87	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 2" #3/16" AÇO ASTM A36	25	-	-	-	10	-	-	10	-	5
88	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4" #1/8" AÇO ASTM A36	60	-	-	-	10	-	-	20	-	30
89	CAPACITOR DE POLIÉSTER .022UF/100V	50	-	-	-	-	-	-	50	-	
90	CAPACITOR DE POLIÉSTER .033UF/100V	50	-	-	-	-	-	-	50	-	
91	CAPACITOR DE POLIÉSTER .047UF/630V	50	-	-	-	-	-	-	50	-	
92	CAPACITOR DE POLIÉSTER .22UF/100V	50	-	-	-	-	-	-	50	-	
93	CAPACITOR DE POLIÉSTER .33UF/250V	50	-	-	-	-	-	-	50	-	
94	CHAPA DE AÇO PARA USINAGEM	100	-	100	-	-	-	-	-	-	
95	CHAPA DE AÇO PARA USINAGEM	100	-	100	-	-	-	-	-	-	
96	CHAVE ALAVANCA	60	-	50	-	-	-	-	-	-	10
97	CHAVE FENDA 3/8 X 8"	12	-	-	-	2	-	-	10	-	
98	CHAVE FENDA 5/16 X 8"	27	-	-	-	2	-	-	20	-	5
99	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"	17	-	-	-	2	-	-	10	-	5
100	CHAVE SECCIONADOR A	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
101	CHAVE SECCIONADOR A	2	-	2	-	-	-	-	-	-	
102	CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE CORTE E SUPORTES	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
103	CORPOS DE PROVA PARA ENSAIO DE TRAÇÃO CORTADOS A LASER	1	-	-	1	-	-	-	-	-	
104	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML	40	-	-	-	20	-	-	-	-	20
105	DIODO ZENER - 1N4729A	150	-	-	-	100	-	-	50	-	
106	DISCO DE CORTE 115 X 1 X 22,23 MM	110	-	-	-	20	50	-	10	-	30

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



107	DISCO DE CORTE 2 TELAS	50	-	-	-	10	-	-	10	-	30
108	DISCO DE DESBASTE 115 X 6,0 X 22,23 MM	100	-	-	-	10	50	-	10	-	30
109	DISCO FLAP 7"	100	-	50	-	10	-	-	10	-	30
110	DISCO FLAP DE 4 1/2" X 7/8" GRANA 80 LAMELAR	40	-	-	-	-	-	10	-	-	30
111	DISCO FLAP DE LIXA 4. 1/2	10	-	-	-	-	-	-	10	-	
112	DISCO FLAP GRANA 60	65	-	20	-	15	-	-	-	-	30
113	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	30	-	-	-	-	-	20	-	-	10
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN DE 32 A	50	-	-	-	-	-	20	-	-	30
115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 4 A 6,3 A	15	-	-	-	10	-	-	-	-	5
116	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A	20	-	-	15	-	-	-	-	-	5
117	DISPLAY LCD DE CARACTERES	100	100	-	-	-	-	-	-	-	
118	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTOS (DPS)	24	-	-	24	-	-	-	-	-	
119	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL (DR)	16	-	-	6	-	-	-	-	-	10
120	ELETRODO REVESTIDO AWS/ASME SFA 5.1 E6013	80	-	-	80	-	-	-	-	-	
121	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM 20KG	35	-	15	-	10	5	-	5	-	
122	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	17	-	15	-	2	-	-	-	-	
123	ESCOVA DE AÇO COM CABO	40	-	-	-	-	30	-	-	-	10
124	ESCOVA DE AÇO PARA FURADEIRA 50 MM COM ENCAIXE DE 6 MM	15	-	-	-	-	-	10	-	-	5
125	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 500G	40	-	-	40	-	-	-	-	-	
126	ESTILETE LARGO 18 MM CABO PLÁSTICO COM	100	-	-	-	-	-	-	-	100	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	GUIA DE AÇO										
127	ESTILETE PARA PASPATUR 45°	2	-	-	-	-	-	-	-	2	
128	ESTOPA PARA LIMPEZA	220	-	100	-	100	-	-	20	-	
129	FERRO DE SOLDA 40W	42	-	-	40	-	-	-	-	-	2
130	FERRO DE SOLDA PONTA FINA 60 WATTS	7	-	-	-	-	-	5	-	-	2
131	FLANELA BRANCA 40 X 60 CM	236	36	100	-	-	100	-	-	-	
132	FLUXO PARA SOLDA OXI-ACETILENO LATÃO E BRONZE 250G	13	-	-	-	3	-	-	10	-	
133	FRESA DE METAL DURO Ø10MM ESFÉRICA	15	-	15	-	-	-	-	-	-	
134	FRESA DE METAL DURO Ø12MM ESFÉRICA	17	-	15	-	-	2	-	-	-	
135	FRESA DE METAL DURO Ø12MM, TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	17	-	15	-	-	2	-	-	-	
136	FRESA DE METAL DURO Ø2MM ESFÉRICA	15	-	15	-	-	-	-	-	-	
137	FRESA DE METAL DURO Ø4MM ESFÉRICA	15	-	15	-	-	-	-	-	-	
138	FRESA DE METAL DURO Ø4MM, TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	17	-	15	-	2	-	-	-	-	
139	FRESA DE METAL DURO Ø6MM ESFÉRICA	20	-	15	-	-	5	-	-	-	
140	FRESA DE METAL DURO Ø6MM, TOPO RETO SEM RAIOS DE CANTO	22	-	15	-	2	5	-	-	-	
141	FRESA DE METAL DURO Ø8MM ESFÉRICA	20	-	15	-	-	5	-	-	-	
142	FRESA DE METAL DURO Ø8MM TOPO	17	-	15	-	2	-	-	-	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	RETO SEM RAIO DE CANTO										
143	FRESA DE TOPO HSS DE 4 ARESTAS C247 10.0MM DE DIÂMETRO	44	-	30	-	2	10	-	2	-	
144	FRESA DE TOPO HSS DE 4 ARESTAS C247 12.0 MM DE DIÂMETRO	19	-	15	-	2	-	-	2	-	
145	FRESA TOPO 3MM	8	-	-	-	2	-	-	6	-	
146	FRESA TOPO 5MM	26	-	20	-	2	-	-	4	-	
147	FRESA TOPO 7MM	6	-	-	-	2	-	-	4	-	
148	FRESA TOPO 9MM	4	-	-	-	2	-	-	2	-	
149	FUSÍVEL	5	-	5	-	-	-	-	-	-	
150	FUSIVEL DIAZED 16A - D II	500	-	-	-	500	-	-	-	-	
151	FUSIVEL DIAZED 2 A - D II	500	-	-	-	500	-	-	-	-	
152	FUSIVEL DIAZED 4 A - D II	500	-	-	-	500	-	-	-	-	
153	FUSIVEL DIAZED 6 A - D II	500	-	-	-	500	-	-	-	-	
154	GRAXA MULTIUSO 1KG	20	-	10	-	5	-	-	5	-	
155	GRAXA NLGI 2 - 1 KG	20	-	-	20	-	-	-	-	-	
156	HASTE CÔNICA MANDRIL CM3	3	-	-	-	-	-	3	-	-	
157	JOGO BROCAS PARA CONCRETO	5	-	-	-	-	2	-	-	-	3
158	JOGO DE BROCA 1 MM À 13 MM HSS 25 PEÇAS	13	-	2	-	1	2	-	5	-	3
159	JOGO DE CHAVE ALLEN	5	-	-	-	-	2	-	-	-	3
160	JOGO DE FRESA - SISTEMA MÓDULO Nº 2	5	-	2	-	1	2	-	-	-	
161	JOGO DE FRESA- SISTEMA MÓDULO Nº 1	5	-	2	-	1	2	-	-	-	
162	JOGO DE FRESA- SISTEMA MÓDULO Nº 1,5	5	-	2	-	1	2	-	-	-	
163	JOGO DE LIMA AGULHA	19	-	2	-	2	5	-	10	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



164	JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 10 PEÇAS PINO 6 MM E 3 MM	2	-	-	-	2	-	-	-	-	
165	KIT DE ESTUDOS DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	1	-	-	-	-	-	1	-	-	
166	KIT FRESAS COM 12 PEÇAS PARA TUPIA	2	-	-	-	-	-	-	-	2	
167	LÂMINA DE SERRA 12"	230	-	100	-	20	100	-	10	-	
168	LATÃO CLA C360 QUADRADO DE 1" MD	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
169	LATÃO CLA C360 QUADRADO DE 1 1/2" MD	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
170	LATÃO CLA C360 REDONDO 7/8" MD	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
171	LIMA CHATA BASTARDA 8" A 12"	40	-	10	-	5	10	-	10	-	5
172	LIMA CHATA MURÇA 8" A 12"	40	-	10	-	5	10	-	10	-	5
173	LIMA QUADRADA 8" A 12"	30	-	10	-	5	-	-	10	-	5
174	LIMA REDONDA 8" A 12"	30	-	10	-	5	-	-	10	-	5
175	LIMA TRIANGULAR 8" A 12"	30	-	10	-	5	-	-	10	-	5
176	LIMPADOR AGULHEIRO PARA MAÇARICO (13 AGULHAS, AÇO INOX)	32	-	10	-	2	-	-	20	-	
177	LIXA FERRO GRANA 150	170	-	50	-	100	-	-	20	-	
178	LIXA FERRO GRANA 220	120	-	-	-	100	-	-	20	-	
179	LIXA FERRO GRANA 80	170	-	50	-	100	-	-	20	-	
180	LIXA FERRO Nº100	20	-	-	-	-	-	-	20	-	
181	LIXA PARA FERRO Nº 120	100	-	-	-	100	-	-	-	-	
182	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA DIAMETRO 200MM GRÃO 100	100	-	-	-	-	-	100	-	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



183	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 1000	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
184	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 120	150	-	50	-	-	-	100	-	-	
185	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 1200	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
186	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 220	150	-	50	-	-	-	100	-	-	
187	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 320	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
188	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 400	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
189	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 80	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
190	LIXA SEM ADESIVO PARA METALOGRAFIA A DIAMETRO 200MM GRÃO 800	100	-	-	-	-	-	100	-	-	
191	LUPA CONTA FIOS DE PLÁSTICO LENTE 065MM	10	-	-	-	-	-	-	-	10	
192	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL (CAIXA)	14	4	5	-	-	-	-	-	-	5
193	MALHA COSTURADA COLORIDA PARA LIMPEZA	100	-	-	100	-	-	-	-	-	
194	MANDRIL APERTO RÁPIDO PESADO 0 A 20MM DE DIÂMETRO CONE MORSE	8	-	-	-	-	4	4	-	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	NR. CM3 FABRICADO EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO										
195	MANGOTE DE RASPA	25	-	5	-	20	-	-	-	-	
196	MICROCONTR OLADOR 20 MHZ	20	-	20	-	-	-	-	-	-	
197	MICRÔMETRO EXTERNO 25- 50 MM	10	-	-	-	-	-	10	-	-	
198	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 100-125MM	10	-	-	-	-	-	10	-	-	
199	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 125-150MM	10	-	-	-	-	-	10	-	-	
200	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 50-75MM	10	-	-	-	-	-	10	-	-	
201	MICROMETRO EXTERNO CAPACIDADE 75-100MM	10	-	-	-	-	-	10	-	-	
202	NÍVEL MAGNÉTICO 12" EM ALUMÍNIO	12	-	-	-	2	-	-	5	-	5
203	ÓLEO LUBRIFICANT E ANTICORROSI VO 300 ML	30	-	10	-	-	20	-	-	-	
204	ÓLEO LUBRIFICANT E HIDRÁULICO 68	32	-	8	4	10	10	-	-	-	
205	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	4	-	-	-	-	2	-	-	-	2
206	PASTILHA ISO/ANSI N PARA USINAGEM DE ALUMINIO. CHAVE CÓDIGO TCGX 16T308-AL	50	-	-	-	-	-	50	-	-	
207	PASTILHA METÁLICA - INSERTO	60	-	30	-	-	30	-	-	-	
208	PASTILHA METÁLICA - INSERTO	30	-	30	-	-	-	-	-	-	
209	PASTILHA METÁLICA - INSERTO	60	-	30	-	-	30	-	-	-	
210	PICADEIRA PARA SOLDA	15	-	10	-	5	-	-	-	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



211	PLACA CONTROLADA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO MEGA 2560, MATERIAL PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA, TECNOLOGIA SISTEMA EMBARCADO PROGRAMÁVEL	20	-	-	-	-	-	20	-	-	
212	PLACA DE POLIACETAL	150	-	100	-	-	50	-	-	-	
213	PLACA DE POLIACETAL 40MM	150	-	100	-	-	50	-	-	-	
214	PLACA DE POLIACETAL 40MM	80	-	50	-	-	30	-	-	-	
215	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO	20	20	-	-	-	-	-	-	-	
216	PORTA COSSINETE 20 MM	16	-	10	-	1	-	-	5	-	
217	PORTA COSSINETE 38 MM	16	-	10	-	1	-	-	5	-	
218	PORTA RECARILHA 3/4" TRIPLA	14	-	6	-	3	-	-	5	-	
219	PUNÇÕES MARCADORES DE NÚMEROS E LETRAS	6	-	-	3	-	-	-	-	-	3
220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR	6	-	-	6	-	-	-	-	-	
221	RESISTOR 22K OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
222	RESISTOR 2K2 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
223	RESISTOR 2K7 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
224	RESISTOR 330 OHM (1/4W)	800	-	-	-	-	-	-	800	-	
225	RESISTOR 390 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
226	RESISTOR 3K3 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
227	RESISTOR 470 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
228	RESISTOR 4K7 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
229	RESISTOR 560 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
230	RESISTOR 5K6 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
231	RESISTOR 680 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



232	RESISTOR 820 OHM (1/4W)	400	-	-	-	-	-	-	400	-	
233	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA	30	20	10	-	-	-	-	-	-	
234	ROLO DE ARAME PARA SOLDAGEM 0,8 MM	2	-	-	-	-	-	-	-	2	
235	SHIELD ETHERNET COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO. GARANTIA DE 12 MESES.	20	-	-	-	-	-	20	-	-	
236	SHIELD SMS/GPRS/GSM COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO	20	-	-	-	-	-	20	-	-	
237	SULFATO DE COBRE II ANIDRO FRASCO DE 500G	2	-	-	-	-	-	-	-	2	
238	SUPORTE PARA MICRÔMETRO	2	-	-	-	-	-	2	-	-	
239	TARUGO DE NYLON 6.0 DIAMETRO 25MM X 3000 MM	5	-	-	-	-	-	5	-	-	
240	TESOURA DE BANCADA PARA CORTE DE CHAPAS Nº5	7	-	5	-	1	-	-	1	-	
241	TINTA SPRAY 200ML	30	-	30	-	-	-	-	-	-	
242	TORQUÍMETRO COM RELÓGIO	2	1	1	-	-	-	-	-	-	
243	TORQUÍMETRO DE ESTALO	2	1	1	-	-	-	-	-	-	
244	TORQUÍMETRO DE VARETA	2	1	1	-	-	-	-	-	-	
245	TRANSFERIDOR GONIÔMETRO 180°	17	-	10	-	2	-	-	5	-	
246	TRANSISTOR 2N 3055	40	-	-	-	-	-	-	40	-	
247	TRANSISTOR BC 161	40	-	-	-	-	-	-	40	-	
248	TRANSISTOR BC 237	40	-	-	-	-	-	-	40	-	
249	TRANSISTOR BC 548	40	-	-	-	-	-	-	40	-	
250	TRANSISTOR BD 136	40	-	-	-	-	-	-	40	-	
251	TRANSISTOR IRF 640	40	-	-	-	-	-	-	40	-	

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



252	TRENA DE BOLSO 10 METROS	50	-	-	-	-	-	-	50	-	
253	TUBO METALON 20 X 30 MM ASTM A36 #14	72	-	-	-	10	2	-	10	-	50
254	TUBO METALON 30 X 30 MM ASTM A36 #14	70	-	-	-	10	-	-	10	-	50
255	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 20 X 1,50 MM	54	2	-	-	-	2	-	-	-	50
256	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS 1,6 MM	5	-	-	-	5	-	-	-	-	
257	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS SOLDA LATÃO 1,6 MM	5	-	-	-	5	-	-	-	-	
258	VARIADOR DE TENSÃO (VARIVOLT/VARIAC): VARIADOR DE TENSÃO ELÉTRICA (VARIVOLT): POTÊNCIA MÍNIMA 1500VA.	3	-	-	-	-	-	3	-	-	
259	VARIADOR DE TENSÃO (VARIVOLT/VARIAC): VARIADOR DE TENSÃO ELÉTRICA (VARIVOLT): POTÊNCIA MÍNIMA 5500VA.	2	-	-	-	-	-	2	-	-	
260	VIRA MACHO DESANDADOR TIPO RETO - M3 À M10 - Nº 2	36	-	20	-	1	3	-	10	-	2
261	VIRA MACHO DESANDADOR TIPO RETO - M6 À M20 - Nº 4	36	-	20	-	1	3	-	10	-	2

PREVISÃO DE ENTREGA:

Os materiais serão solicitados conforme a demanda da Instituição.

As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no Campus ou faltando parte serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

27/2015



4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a. Nome do fabricante;
 - b. Modelo;
 - c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d. Ano de fabricação.
- 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.



6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
- c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



- c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Marcelo Assis de Almeida
SIAPE: 1802536

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
KARINA MELLO BONILAURE
Diretora Geral
Câmpus Telêmaco Borba
SIAPE 1681304

O original encontra-se assinado na Folha 293 do processo

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 27/2015 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

PROCESSO N.º 23411.003748/2015-12

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 03 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, 7.746/2012 Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 27/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de Controle e Processos Industriais - Consumo Eletromecânica, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 27/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.003748/2015-12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **027/2015** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2015.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
Instituto Federal do Paraná

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2015 – IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2015 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional compras.telemaco@ifpr.edu.br concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

Curitiba, ___ de _____ de 2015.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa

27/2015



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



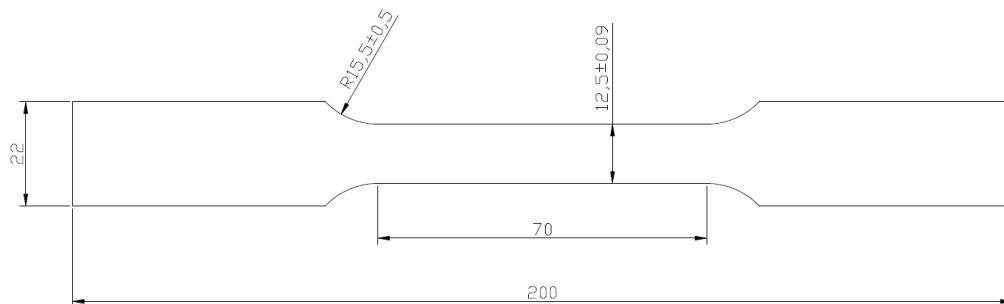
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO V

PROJETO CORPOS DE PROVA PARA ENSAIO DE TRAÇÃO CORTADOS A LASER ITEM 103 CONFORME O EDITAL 27/2015 - TABELA I AGRUPAMENTO ITENS

O dimensionamento e o formato adotados para os corpos de prova foram tomados a partir das normas ABNT NBR 6673, ASTM E 646 e DIN EN 10 002-1 que descrevem o ensaio.



27/2015